



CÂMARA MUNICIPAL

05 MAR 2020



1
Pleu

ATA Nº 5

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 5 DE MARÇO DE 2020

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, em Jovim, no Edifício da Junta de Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, para realização da reunião ordinária pública mensal desta Câmara Municipal, o Exmº Senhor Vice-Presidente Dr. Luís Filipe Castro de Araújo, substituto legal do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 57º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e os Exmºs. Membros da Câmara:

Senhores(as):
Dr. Maria Aurora Ramos Reis, José Fernando da Silva
Moreira, Dr. Sandra Juvate Ramos de Almeida, Dr. Cláudio
Manuela Ramos Reis, Dr. Jorge Manuel de Castro Ferreira
de Asencas, Dr. Daniel Filipe Oliveira Reis, Dr. José
António da Silva Pinto e Dr. Nelson Jorge Sousa Neves.

O Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião eram

10h10m.

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):

Vereador
Senhor Major Valente dos Santos de Jovim.



CÂMARA MUNICIPAL

05 MAR 2020

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

2
Pá
Ja

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

— Vereador Senhor Dr. Nelson Sousa — Pede a disponibilização do protocolo assinado pela Câmara sobre o estudo da linha do metro para Gondomar. Solicitou o acesso a todo o processo e aquisição de terrenos para o Parque Urbano de Gondomar.

— Vereador Senhor Dr. Daniel Vieira — Referiu que na reunião do ano passado realizada em Jovim, um conjunto de notícias dava nota que a Câmara iria investir mais de três milhões de euros naquele território, tendo o Senhor Presidente referido que era um dos maiores investimentos de que há memória para Jovim e que três dos investimentos começariam em 2019, nomeadamente, Escola Básica do Outeiro, requalificação do Campo do Ataense e intervenção na Estrada D. Miguel na parte de Jovim. Questionou o que é que foi feito desde então e qual o ponto da situação. Questionou sobre a extensão do Polis até Marecos, referindo que em 2019 o Senhor Presidente anunciou que a Câmara estava a estudar uma solução e que até teria uma solução que ficaria mais barata 75% do que a que havia em 2008/2009. Disse também que antes desse anúncio, por despacho do Senhor Presidente foi tornado público que a Câmara decidiu adjudicar uma prestação de serviços para o estudo do percurso pedonal entre Gramido e Marecos. Perguntou qual é o ponto da situação disto. Considera que esta questão deve ser encarada como uma prioridade. Referiu um conjunto de problemas no Lugar de Atões, nomeadamente, trânsito, lixo acumulado e muros a cair na Rua Professora Lucinda Monteiro.

— Senhor Vice-Presidente — Quanto ao pedido de disponibilização dos processos apresentado pelo Vereador Senhor Dr. Nelson Sousa informou que deveria dirigir o pedido à Câmara. Relativamente ao Polis, disse que a Câmara está a cumprir os compromissos a que se propôs. Quanto às restantes questões disse que daria nota ao Senhor Presidente da Câmara.

— Dr.ª Sandra Almeida — Respondeu à questão do Ataense, dando nota do ponto de situação de todo o processo. Disse que a Câmara honrará os seus compromissos.

05 MAR 2020

3
flei
Jr

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 05 DE MARÇO DE 2020, PELAS 10 HORAS, EM JOVIM, NO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM

1. Resumo diário da tesouraria
2. “Reabilitação da antiga Escola Básica da Lixa para adaptação a Posto Territorial da GNR – Covelo – Gondomar – Erros e omissões – Prorrogação do prazo “Ratificação do despacho proferido pelo Presidente da Câmara no dia 28 de fevereiro de 2020 – Proposta
3. “Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa” – Início do procedimento – Proposta
4. “Percurso da Via Estruturante Norte-Sul (Pedonal e Ciclável) – Fase A – Ligação entre a Rua das Donas e a Rua Padre Joaquim das Neves” – Início do procedimento – Proposta
5. “Percurso da Via Estruturante Norte-Sul (Pedonal e Ciclável) – Fase B – Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas” – Início do procedimento – Proposta
6. Paróquias do Município de Gondomar/Conferências de S. Vicente de Paulo – Contrato Programa de Desenvolvimento Social – Apoios financeiros – Proposta
7. Processo n.º 4894/20 – Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio rústico situado no Lugar de Moreira, em Melres, na Freguesia de Melres e Medas – Requerente: Abílio Nogueira da Gama – Proposta de parecer favorável
8. Wish Ferreirinha – Associação Juvenil de Gondomar – 3.ª Gala “Laços Solidários” – Proposta de atribuição de apoio financeiro
9. Clube Naval Infante D. Henrique – Campeonato Nacional de Remo de Fundo – Proposta de atribuição de subsídio

✓

05. MAR 2020



10. Federação Portuguesa de Voleibol e Federação de Andebol de Portugal – “Final 4 da Taça de Portugal de Voleibol” e “Final 4 da Taça de Portugal de Andebol” – Contratos-programa e atribuição de subsídios – Proposta
11. Pavilhão Multiusos de Gondomar – Isenção/redução do pagamento de taxas de utilização – Proposta
12. Programa de Ocupação de Tempos Livres das Férias da Páscoa 2020 – Proposta
13. Centro de Investigação em Astronomia/Astrofísica da Universidade do Porto, Planetário do Porto – Centro de Ciência Viva – “Planetário Portátil” – Protocolo e autorização de despesa - Proposta

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)



Divisão Financeira e Contabilidade

05 MAR 2020

for 5
D. C.

.....Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 28 de Fevereiro de 2020, cujo saldo das operações orçamentais é de 10 039 179,41€ sendo o total das disponibilidades da Tesouraria 14 409 477,56€.....

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 28/02/2020 N° Pág. 1

Número 39 Ano 2020

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA	17.072,45	44.508,62	61.581,07	44.340,79	17.240,28
FUNDOS FIXOS	2.950,00	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00
FUNDOS DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A ORDEM Banco : Banco BPI, S.A.	514.619,97	2.864,85	517.484,82	0,00	517.484,82
Conta : PT50001000007984807010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	176.429,35	38.445,96	214.875,31	1.151,02	213.724,29
Conta : PT5000350351000000200016 - CGD 1					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	2.907.813,22	0,00	2.907.813,22	0,00	2.907.813,22
Conta : PT50003503510000000213014 - CGD 2					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	10.206,93	0,00	10.206,93	0,00	10.206,93
Conta : PT50003503510003051323085 - CGD 3					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	444.168,08	0,00	444.168,08	0,00	444.168,08
Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	839.350,85	0,00	839.350,85	0,00	839.350,85
Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	18.626,95	0,00	18.626,95	0,00	18.626,95
Conta : PT50003503510003347523061 - CGD 4					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	398.610,45	0,00	398.610,45	0,00	398.610,45
Conta : PT50003503510002930613084 - CGD 5					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	232.853,39	0,00	232.853,39	0,00	232.853,39
Conta : PT5000350351000058563073 - Refeições Escolares					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	2.028.187,33	0,00	2.028.187,33	0,00	2.028.187,33
Conta : PT50003503510005505443067 - Cauções					
Banco : Banco BIC Português S.A.	519.916,88	0,00	519.916,88	0,00	519.916,88
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
Banco : Banco BIC Português S.A.	1.690.010,73	0,00	1.690.010,73	0,00	1.690.010,73
Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	3.071.124,03	1.775,00	3.072.899,03	0,00	3.072.899,03
Conta : PT50001800003966504500183					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	47.372,43	0,00	47.372,43	0,00	47.372,43
Conta : PT50001800000019560700187					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	50.938,08	0,00	50.938,08	0,00	50.938,08
Conta : PT50001800080362905102037 - Ex Banif					

05 MAR 2020

6

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 28/02/2020 N° Pág. 2

Número 39 Ano 2020

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria

Banco : Millennium bcp
Conta : PT500033000000001783354514 - Millennium

Sub-Total :

Títulos Negociáveis

Outras

Sub-Total :

Total de Disponibilidades :

DOCUMENTOS

Total de Movimentos de Tesouraria :

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS

Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
1.397.019,86	103,96	1.397.123,82	0,00	1.397.123,82
14.347.248,53	43.189,77	14.390.438,30	1.151,02	14.389.287,28
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.367.270,98	87.698,39	14.454.969,37	45.491,81	14.409.477,56
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.367.270,98	87.698,39	14.454.969,37	45.491,81	14.409.477,56
9.997.028,65	42.181,28	10.039.209,93	30,52	10.039.179,41
4.370.242,33	1.176,32	4.371.418,65	1.120,50	4.370.298,15

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte

Em Dinheiro 11.522,78
Em Cheques e Vales Postais 5.717,50

O Tesoureiro

Conferi

O Presidente

05.MAR.2020

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL

05 MAR 2020

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

**"REABILITAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA BÁSICA DA LIXA PARA ADAPTAÇÃO A POSTO TERRITORIAL DA GNR – COVELO
– GONDOMAR – ERROS E OMISSÕES – PRORROGAÇÃO DO PRAZO "RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO
PRESIDENTE DA CÂMARA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2020 – PROPOSTA**

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprova a proposta anexa.
— *Votou contra o vereador Sr. Nelson Sousa que apresentou a declaração de voto que adiante segue.*

— *Pelos Vereadores Srs. Daniel Reis e Sr. José António Pinto foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.*

05 MAR 2020

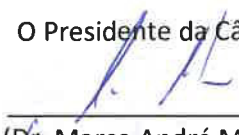
9.
Ceu
fr

Despacho

Concordo e proponho a sua aprovação conforme informação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 5 do artigo 50º do CCP, e envio para reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 28 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara



(Dr. Marco André Martins)

Refª Proc. Nº 99/19

“REABILITAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA BÁSICA DA LIXA PARA ADAPTAÇÃO A POSTO TERRITORIAL DA GNR – COVELO - GONDOMAR” – erros e omissões

INFORMAÇÃO

Ex.mo Sr. Presidente,

Ao presente concurso, foram apresentados pelos interessados, Teisil – Empresa de Construções, Lda e Teixeira, Pinto & Soares, SA, listas de erros e omissões no âmbito do procedimento em assunto, ao abrigo do n.º 1 do artigo 50º do CCP, que foram disponibilizadas, através da plataforma eletrónica Vortal.

Da análise efetuada resulta que não foram aceites as listas de erros e omissões, não havendo alterações da lista de quantidades e das peças desenhadas, mantendo-se inalterada a estimativa orçamental.





05 MAR 2020

João
Douro
fur

Face ao exposto, propõe-se que:

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 64º do CCP que seja prorrogado o prazo previsto para entrega das propostas até às 17:30 horas do dia 9 de março de 2020.
2. Que o ponto 1 seja aprovado por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, dado que não introduz qualquer alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento e que seja enviado a reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 27 de fevereiro de 2020

O Júri do Procedimento



(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)



(Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima)



(Arq.º José Eurico Mendes Dias)

DECLARAÇÃO DE VOTO

Nelson Sousa, na qualidade de vereador em regime de não permanência eleito pela Coligação do PPD/PSD.CDS-PP “Gondomar no Coração” na autarquia de Gondomar vem por este meio prestar a sua declaração de voto no que concerne ao **ponto 2** da ordem de trabalhos o qual votaremos **CONTRA**.

Devemos salientar que esta nossa opção, de votar contra, em nada tem a ver com a real e efetiva necessidade de um maior policiamento na zona alta do concelho, contudo não podemos ser a favor da **“Reabilitação da antiga escola Básica da lixa para adaptação a posto territorial da GNR – Covelo- Gondomar.”**

Mais se tem de questionar se este executivo tem conhecimento de todo o processo que culminou em 31 de maio de 1999 com a criação do Posto territorial das Medas.

Será que o executivo tem conhecimento do despacho que esteve na criação deste mesmo posto territorial?

Será que este executivo tem conhecimento da luta e do esforço da junta de freguesia de Medas para que tal fosse criado?

Pois passarei a dar essa mesma informação:

Em fevereiro de 1999 o presidente da junta de freguesia de Medas quer pessoalmente quer institucionalmente contacta o então Secretário de Estado da Administração interna, a altura, Dr. Armando vara, com o pedido e a pretensão que em tal freguesia fosse criado ou para ali deslocado um posto da GNR.

Foi de igualmente nesse mesmo mês pedido a cedência de um terreno a REN para a Junta das Medas para que ali se pudesse instalar tal posto.

Em março desse mesmo ano a Junta de freguesia de Medas informa o então Presidente de camara, major Valentim Loureiro, que tem a freguesia um terreno em Broalhos, cedido pela REN, pronto para a instalação de tal posto sendo que tal terreno, conforme se poderá ler na missiva em questão "...cumpre integralmente os requisitos exigidos..."

Neste sentido e após a avaliação de todas as entidades e pelo despacho n.º 10 685/99(2.ª série) é finalmente criado o Posto territorial da Guarda Nacional republicana de Medas.

Não de Covelo, isto, claro está, sem qualquer desprimor pela freguesia em questão.

Questiona-se assim, quais os critérios legais para a deslocalização do posto?

Questiona-se assim quando foi criado o Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Covelo?

Mas mais teremos de questionar;

Porque têm de ser os Gondomarenses mais uma vez a suportar os encargos com as obras do posto da GNR?

Não será esta uma obrigação do estado Central?

Porque tem de ser o Gondomarense a pagar mais isto?

Somos de crer que não.

Nestes termos, não podemos, por uma questão de honestidade intelectual, de seriedade, mas mais ainda de dever público, anuir/pactuar com este tipo de atitude, bem sabendo que não será este voto **contra** a realização de tal obra, feito em consciência que irá impedir a realização de tal empreitada *per si*.

Somos a favor de tudo que possa melhorar a qualidade de vida dos gondomarenses, de todos os gondomarenses, bem como acérrimos defensores da transparência em todas as empreitadas e especialmente curiosos naquelas que cremos não ter qualquer responsabilidade em custear, porque afinal, caso este executivo desconheça, terão sempre que ser os Gondomarenses de pagar a fatura.

O vereador

(Nelson Sousa)



Quinta, 5 de março de 2020

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar de 05-03-2020

Declaração de Voto – Ponto 2

Para os eleitos CDU não existem dúvidas quanto à responsabilidade e competências do Estado central nas questões relacionadas com a gestão dos equipamentos e meios das forças de segurança. A este propósito, e no que diz respeito ao concelho de Gondomar, importa referir a permanente desresponsabilização do Estado central, com sucessivos adiamentos na organização e gestão das forças de segurança, com alterações sistemáticas da localização dos espaços físicos e a não resolução de problemas estruturais em muitos equipamentos.

A situação do actual "posto territorial das Medas", localizado na freguesia de S. Cosme, é paradigmático da falta de estratégia e de desinvestimento público de sucessivos governos do PSD/CDS e PS.

A assumpção, por parte da Câmara Municipal de Gondomar, substituindo-se ao governo, de responsabilidades na "reabilitação da antiga Escola Básica da Lixa para adaptação a Posto Territorial da GNR" não é o que se exigia à autarquia, sobretudo quando a mesma não cumpre com as suas reais competências em outras áreas.

No entanto, considerando a importância deste posto territorial para o alto concelho e face aos avanços consumados em todo o processo, sendo que a proposta hoje votada apenas visa a "prorrogação do prazo" no procedimento concursal, os vereadores da CDU votam favoravelmente.

Gondomar, 05 de março 2020

Os Vereadores da CDU

Daniel Vieira

José António Pinto



CÂMARA MUNICIPAL

05 MAR 2020

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

15
16

"FECHO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DE GRAMIDO – SUBSISTEMA DE ESPOSADE E SOUSA" – INÍCIO DO

PROCEDIMENTO – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

— A Câmara, ciente de todo o processo (cujas peças foram enviadas com a respetiva ordem de trabalhos a todos os Senhores(as) Vereadores(as) em suporte informático e que constam do processo da empreitada), da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

— Abstiveram-se os vereadores Senhores Sr. Daniel Veira e Sr. José António Pinto, Sr. Jorge Azevedo e Sr. Nelson Sousa.

— Pelos vereadores Senhores Sr. Daniel Veira, Sr. José António Pinto e Sr. Nelson Sousa foram apresentadas as declarações de voto que adiante seguem.

DESPACHO

Para Reunião de Câmara.

Gondomar, 02 de Março de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Dr. Marco Martins

Refª Proc. Nº 148/20

INFORMAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO

“Fecho do sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa”

Ex.mo Sr. Presidente,

Atenta a necessidade de se proceder à execução dos trabalhos constantes do projecto anexo, submete-se à consideração superior, nos termos do artigo 36º do DL 18/2008 de 29 de Janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto (CCP), a presente proposta de decisão de contratar e aprovar ainda os seguintes pontos:

1. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder **4.354.000,00€** (quatro milhões trezentos e cinquenta e quatro mil euros), IVA não incluído, a satisfazer pela dotação, conforme informação anexa da Contabilidade, para um prazo de execução de **18 meses**.
O preço base estimado para o procedimento foi obtido no mapa de orçamento do projeto de execução da obra apresentado pelo projetista, após revisão do mesmo (conforme disposto no n.º 2 do art.º 43º do CCP), tendo por referência os preços médios de mercado, encontrando-se adequado face ao objeto do contrato.
2. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, (artº 38º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adopção de um **Concurso Público**, nos termos da alínea b) do art.º 19 do C.C.P

05 MAR 2020



3. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento, em anexo, nos termos da alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, das quais se destaca:
- Projeto de Execução;
 - Programa do Procedimento;
 - Caderno de Encargos;
 - Minuta do anúncio.
4. Do caderno de encargos constam também os seguintes elementos de solução da obra, nos termos do artigo 43º do CCP e Portaria 701-H/2008 de 29 de Julho, que a definem e enquadram em termos técnicos e cumprem a legislação aplicável:
- i) Programa, de acordo com o artigo 2º da Portaria 701-H/2008 de 29 de Julho;
- ii) Projecto de execução, sendo este acompanhado dos seguintes elementos:
- a) Levantamento e análises de base e de campo;
 - b) Estudos geológicos e geotécnicos;
 - c) Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável;
 - d) Estudos de impacte social, económico ou cultural, incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus ou servidões a impor;
 - e) Resultados de ensaios laboratoriais ou outros;
 - f) Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição nos termos da legislação aplicável;

Para o presente procedimento não são exigíveis os seguintes elementos:

- b) Estudos geológicos e geotécnicos;
- c) Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental nos termos da legislação aplicável, dada a natureza da obra em questão e ao abrigo do Decreto Lei nº 69/2000 de 3 de Maio;
- d) Estudos de impacte social, económico ou cultural, incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor, dado que a intervenção não implica qualquer operação de expropriação, não sendo necessária a aquisição de quaisquer direitos, nem implica ónus e servidão;

- e) Resultados dos ensaios laboratoriais ou outros, neste caso dada a natureza da obra não é aplicável a execução de ensaios.

5. Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: (artº 67º do CCP)

a)	Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos	(Presidente)
b)	Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima	(1.º Vogal efetivo)
c)	Arq.º José Eurico Mendes Dias	(2.º Vogal efetivo)
d)	Arq.º António José Carvalho Espinheira Rio	(Vogal suplente)
e)	Arq.º Paulo César Vieira	(Vogal suplente)

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pelo 1.º Vogal efectivo.

6. O órgão competente toma a decisão de contratar no uso de competência própria.

7. Em cumprimento do n.º 1 do art.º 290º -A do CCP, é designado como **Gestor do Contrato** o Eng.º António André da Costa Vieira

Foram cumpridas todas as formalidades legais aplicáveis.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 2 de março de 2020

O Diretor de Departamento



Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: CP-SÁGRES.GRAMIDO/2020

N.Seq.: 40807

Serviço Requisitante: 62 Departamento de Obras Municipais

Organica: 23 Proteção Meio Ambiente, Florestas e Rec. Naturais

Económica: 07010413 Outros

GOP: 20 ANO 2020

23 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, FLORESTAS E RECURSOS NATURAIS

2017/110 Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido - Subsistema de Leveirinh

Acc.: 4 Construções Diversas

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 100.000,00

Cabimentado: 100.000,00

Saldo: 0,00

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
28-02-2020	3245	100.000,00					100.000,00	CP - EMPREITADA - FECHO SISTEMA ÁGUAS RESIDUAIS GRAMIDO - SUBSISTEMA ESPOSADE E SOUSA - TOTAL ESTIMADO 4.354.000,00€+IVA, ANOS 2020 A 2022

05.MAR.2020

29
Jr
DGu

DECLARAÇÃO DE VOTO

Nelson Sousa, na qualidade de vereador em regime de não permanência eleito pela Coligação do PPD/PSD.CDS-PP “Gondomar no Coração” na autarquia de Gondomar vem por este meio prestar a sua declaração de voto no que concerne ao ponto 3 da ordem de trabalhos o qual nos **Abstemos**.

Devemos salientar que esta nossa opção, de **abstenção**, em nada tem a ver com a real e efetiva necessidade da obra em apreço referente ao “**Fecho do Sistemas de Águas residuais de Gramido – subsistema de Esposade e Sousa**”, mas sim pela forma como a mesma nos é apresentada.

Nestes termos teremos sempre de questionar se a responsabilidade de tal empreitada não será da responsabilidade da ADG - Águas de Gondomar, S.A.?

Mas caso sobre os mesmo não recaia tal responsabilidade, teremos de igualmente questionar como é que é possível que uma empreitada com um orçamentação no valor total de 4.615.240,00€ não se encontre devidamente assinada pelo seus ou seus subscritores??

Não se entende isto.

Nestes termos, não podemos, por uma questão de honestidade intelectual, de seriedade, mas mais ainda de dever público, anuir/pactuar com este tipo de atitude, bem sabendo que não será este voto de **abstenção**, feito em consciência, que irá impedir a realização de tais obras e *per si*, eventualmente, o melhoramento da vida daquelas que de tal obra beneficiarem.

Somos a favor de tudo que possa melhorar a qualidade de vida dos gondomarenses, de todos os gondomarenses, bem como acérrimos defensores da transparência em todos os concursos que possam envolver direta e indiretamente a autarquia, até porque são os gondomarenses que a final terão sempre de pagar a fatura.

O vereador

(Nelson Sousa)



Terça, 4 de março de 2020



05 MAR 2020

Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

21
Pleu

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar de 05-03-2020

Declaração de Voto – Ponto 3

Os vereadores da CDU abstiveram-se neste ponto por considerarem que a conclusão do subsistema de águas residuais de Esposade e Sousa é um projecto prioritário, um direito das populações e uma necessidade para a saúde pública e a qualidade de vida.

Contudo, os eleitos da CDU não podem deixar de reafirmar a forma lesiva como a Câmara Municipal de Gondomar dirigiu todo o processo, desde a concessão dos serviços de água e saneamento às sucessivas revisões e alterações do plano de investimentos, num percurso que, para a CDU, confirma a cedência do Município aos interesses da Empresa Águas de Gondomar. Todos os aspectos relacionados com o posicionamento da CDU estão presentes no documento anexo a esta declaração de voto, acrescentando-se o facto de na proposta hoje votada estar dispensado o estudo de impacto ambiental quando é público o funcionamento altamente precário da ETAR de Gramido e considerando as afirmações do vereador responsável pelo Pelouro do Ambiente que afirmou que não está perspectivada qualquer intervenção estrutural neste equipamento.

Gondomar, 05 de março 2020

Os Vereadores da CDU

Daniel Vieira

José António Pinto



Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Câmara Municipal de Gondomar – 24 de Outubro de 2018
Período da Ordem do Dia – Ponto 4
CDU – Declaração de Voto

Os vereadores da CDU abstiveram-se no ponto relativo ao “Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistemas de Esposade e Sousa – Projecto de Execução”.

A CDU considera tratar-se de uma infra-estrutura essencial para a salubridade pública e para a qualidade de vida da população destes lugares e freguesias. Há muito que todo o Concelho deveria ser servido por uma rede de águas pluviais e uma outra, independente, para as águas residuais, no entanto, não podemos ignorar que o ponto em votação resulta de um conjunto de más opções e decisões gravosas para a população, iniciadas em mandatos anteriores e continuadas pela atual maioria que governa a Câmara Municipal, nomeadamente:

1. Em 2010 a Câmara Municipal de Gondomar aprovou o pedido da Empresa Águas de Gondomar de alteração do projeto de concepção do sistema do Sousa, em particular a eliminação da construção da ETAR do Sousa – a qual fazia parte da proposta de concessão e por isso obrigação dessa empresa em construir - com consequente encaminhamento dos caudais para a ETAR de Gramido. A aprovação da alteração pressupunha que a solução não iria acarretar custos adicionais para a concedente, estando previsto em plano de investimentos da Concessionária (Empresa Águas de Gondomar) a verba para a alteração do projecto;
2. Em 2014, a Câmara Municipal de Gondomar, já com a actual presidência e maioria, corroborou na aceitação de que tal investimento seria retirado do Plano de Investimentos da Empresa Águas de Gondomar, o que nosso entendimento foi negativo;
3. O projeto agora apresentado encaminha o saneamento para a ETAR de Gramido – já de si um equipamento com debilidades ao nível do tratamento e foco de constantes denúncias por parte da população -. No entanto, não é apresentado qualquer estudo técnico que evidencie a capacidade desta ETAR em receber e dar o devido tratamento aos novos caudais de águas residuais nem se prevê a sua reestruturação;

Face ao exposto, a CDU considera que Câmara Municipal de Gondomar vem, mais uma vez, assumir um investimento que competia à Empresa Águas de Gondomar, que procura sistematicamente evitar investimentos e passar as suas responsabilidades para a autarquia, através das sucessivas renegociações e aditamentos ao contrato de concessão dos serviços de água e saneamento.

Acresce ainda que ao juntar no mesmo projecto a rede de águas residuais e a rede de águas pluviais, a Câmara Municipal está a procurar justificar o investimento na rede de saneamento, que deveria ser da responsabilidade da Concedente.

Gondomar, 24 de Outubro de 2018.

Os Vereadores da CDU



CÂMARA MUNICIPAL

05 MAR 2020

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

"PERCURSO DA VIA ESTRUTURANTE NORTE-SUL (PEDONAL E CICLÁVEL) – FASE A – LIGAÇÃO ENTRE A RUA DAS DONAS E A RUA PADRE JOAQUIM DAS NEVES" – INÍCIO DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo (cujas peças foram enviadas com a respetiva ordem de trabalhos a todos os Senhores(as) Vereadores(as) em suporte informático e que constam do processo da empreitada), da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*

Votaram contra os vereadores Senhores Dr. Samuel Vieira e Dr. José António Pinto que apresentaram a declaração de voto que adiante segue:

Abstiveram-se os vereadores Senhores Dr. Jorge Ascenção e Dr. Nelson Sousa que apresentaram a declaração de voto que adiante segue:

05 MAR 2020

24
Pleu
Jm

DESPACHO

Para Reunião de Câmara.

Gondomar, 02 de Maio de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Dr. Marco Martins

Refª Proc. Nº 155/20

INFORMAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO

“PERCURSO DA VIA ESTRUTURANTE NORTE – SUL (PEDONAL E CICLAVEL) – FASE A – LIGAÇÃO ENTRE A RUA DAS DONAS E A RUA PADRE JOAQUIM DAS NEVES”

Ex.mo Sr. Presidente,

Atenta a necessidade de se proceder à execução dos trabalhos constantes do projecto anexo, submete-se à consideração superior, nos termos do artigo 36º do DL 18/2008 de 29 de Janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto (CCP), a presente proposta de decisão de contratar e aprovar ainda os seguintes pontos:

1. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder **1.639.000,00€** (um milhão seiscentos e trinta e nove mil euros), IVA não incluído, a satisfazer pela dotação, conforme informação anexa da Contabilidade, para um prazo de execução de **365 dias**.

O preço base estimado para o procedimento foi obtido no mapa de orçamento do projeto de execução da obra apresentado pelo projetista, após revisão do mesmo (conforme disposto no n.º 2 do art.º 43º do CCP), tendo por referência os preços médios de mercado, encontrando-se adequado face ao objeto do contrato.

2. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, (artº 38º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adopção de um **Concurso Público**, nos termos da alínea b) do art.º 19 do C.C.P

3. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento, em anexo, nos termos da alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, das quais se destaca:
- Projeto de Execução;
 - Programa do Procedimento;
 - Caderno de Encargos;
 - Minuta do anúncio.
4. Do caderno de encargos constam também os seguintes elementos de solução da obra, nos termos do artigo 43º do CCP e Portaria 701-H/2008 de 29 de Julho, que a definem e enquadram em termos técnicos e cumprem a legislação aplicável:
- i) Programa, de acordo com o artigo 2º da Portaria 701-H/2008 de 29 de Julho;
 - ii) Projecto de execução, sendo este acompanhado dos seguintes elementos:
 - a) Levantamento e análises de base e de campo;
 - b) Estudos geológicos e geotécnicos;
 - c) Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável;
 - d) Estudos de impacte social, económico ou cultural, incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus ou servidões a impor;
 - e) Resultados de ensaios laboratoriais ou outros;
 - f) Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição nos termos da legislação aplicável;

Para o presente procedimento não são exigíveis os seguintes elementos:

- b) Estudos geológicos e geotécnicos, por se tratar da requalificação de um arruamento já existente;
- c) Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental nos termos da legislação aplicável, dada a natureza da obra em questão e ao abrigo do Decreto Lei nº 69/2000 de 3 de Maio;

- d) Estudos de impacte social, económico ou cultural, incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor, dado que a intervenção não implica qualquer operação de expropriação, não sendo necessária a aquisição de quaisquer direitos, nem implica ónus e servidão;
- e) Resultados dos ensaios laboratoriais ou outros, neste caso dada a natureza da obra não é aplicável a execução de ensaios.

5. Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: (artº 67º do CCP)

a)	Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos	(Presidente)
b)	Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima	(1.º Vogal efetivo)
c)	Arq.º José Eurico Mendes Dias	(2.º Vogal efetivo)
d)	Arq.º António José Carvalho Espinheira Rio	(Vogal suplente)
e)	Arq.º Paulo César Vieira	(Vogal suplente)

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pelo 1.º Vogal efectivo.

6. O órgão competente toma a decisão de contratar no uso de competência própria.

7. Em cumprimento do n.º 1 do art.º 290º -A do CCP, é designado como **Gestor do Contrato** o Eng.º José Diogo Ferreira da Silva.

Foram cumpridas todas as formalidades legais aplicáveis.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 02 de março de 2020

O Diretor de Departamento

Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

N.Seq.: 40814

PROP.: N/S-DONAS/RPJNEV/2020

Serviço Requirante: 62 Departamento de Obras Municipais

Organica: 15 Obras Municipais

Económica: 07030301 Viadutos, arruamentos e obras complementares

GOP: 20 ANO 2020

15 OBRAS MUNICIPAIS

2017/36 BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - BAGUIM DO MONTE

Acc.: 15 Beneficiação Percurso da Via Estruturante Norte/Sul

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 2.000.000,00

Cabimentado: 1.000.000,00

Saldo: 1.000.000,00

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor	
28-02-2020	3252	1.000.000,00					1.000.000,00 CP - EMPREITADA - PERCURSO VIA ESTRUTURANTE NORTE/SUL - PEDONAL E CICLÁVEL - FASE A - LIG.RDONAS E R.PADRE JOAQUIM DAS NEVES - 1.639.000€+IVA(20A22)

05 MAR 2020

24
Pleu

DECLARAÇÃO DE VOTO

Nelson Sousa, na qualidade de vereador em regime de não permanência eleito pela Coligação do PPD/PSD.CDS-PP "Gondomar no Coração" na autarquia de Gondomar vem por este meio prestar a sua declaração de voto no que concerne ao ponto 4 da ordem de trabalhos o qual nos **Abstemos**.

Devemos salientar que esta nossa opção, de **abstenção**, em nada tem a ver com a real e efetiva necessidade da obra em apreço referente ao "**Percurso da Via Estruturante Norte-Sul (Pedonal e Clicável) – Fase A – ligação entre a Rua das Donas e a Rua Padre Joaquim das Neves**", mas sim pela forma como a mesma nos é apresentada.

Nestes termos teremos sempre de questionar como é que é possível que uma empreitada com um orçamentação no valor total de 1.737340,00€ não se encontre devidamente assinada pelo seu ou seus subscritores??

Não se entende isto.

Nestes termos, não podemos, por uma questão de honestidade intelectual, de seriedade, mas mais ainda de dever público, anuir/pactuar com este tipo de atitude, bem sabendo que não será este voto de **abstenção**, feito em consciência, que irá impedir a realização de tais obras e *per si*, eventualmente, o melhoramento da vida daquelas que de tal obra beneficiarem.

Somos a favor de tudo que possa melhorar a qualidade de vida dos gondomarenses, de todos os gondomarenses, bem como acérrimos defensores da transparência em todos os concursos que possam envolver direta e indiretamente a autarquia, até porque são os gondomarenses que a final terão sempre de pagar a fatura.

O vereador

(Nelson Sousa)



Levém, 5 de março de 2020



05 MAR 2020

Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

29
Vieira

AV

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar de 05-03-2020

Declaração de Voto – Pontos 4 e 5

Os vereadores da CDU reafirmam a sua posição quanto à importância da via estruturante para o concelho de Gondomar e, em particular, as freguesias de Rio Tinto e Baguim do Monte. Contudo, face ao reiterado silêncio, por parte da maioria PS, aos pedidos de esclarecimento sobre todo este processo, como pode ser consultável em declarações anteriores, os eleitos da CDU votam contra a proposta.

Gondomar, 05 de março de 2020

Os Vereadores da CDU

Daniel Vieira

José António Pinto





CÂMARA MUNICIPAL

05 MAR 2020

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

30
10
60

“PERCURSO DA VIA ESTRUTURANTE NORTE-SUL (PEDONAL E CICLÁVEL) - FASE B - LIGAÇÃO ENTRE A RUA PADRE...
JOAQUIM DAS NEVES E A RUA DAS COVAS” - INÍCIO DO PROCEDIMENTO - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto...
identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo (cujas peças foram enviadas com a respetiva ordem...
de trabalhos a todos os Senhores(as) Vereadores(as) em suporte informático e que constam do...
processo da empreitada), da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para...

conhecer da questão, deliberou, por maioria aprova a proposta anexa.
— Votaram contra os Vereadores Senhores Sr. Daniel Veira e
Sr. José António Pinto que apresentaram a declarações
de voto que adiante segue.

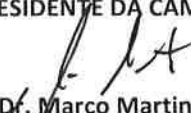
— Abstiveram-se os Vereadores Senhores Sr. Jorge Azeiteira
e Sr. Nelson Sousa que apresentou a declaração de
voto que adiante segue.

DESPACHO

Para Reunião de Câmara.

Gondomar, 22 de Março de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Dr. Marco Martins

Refª Proc. Nº 154/20

INFORMAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO

“PERCURSO DA VIA ESTRUTURANTE NORTE – SUL (PEDONAL E CICLAVEL) – FASE B – LIGAÇÃO ENTRE A RUA PADRE JOAQUIM DAS NEVES E A RUA DAS COVAS

Ex.mo Sr. Presidente,

Atenta a necessidade de se proceder à execução dos trabalhos constantes do projecto anexo, submete-se à consideração superior, nos termos do artigo 36º do DL 18/2008 de 29 de Janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto (CCP), a presente proposta de decisão de contratar e aprovar ainda os seguintes pontos:

1. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder **1.794.000,00€** (um milhão setecentos e noventa e quatro mil euros), IVA não incluído, a satisfazer pela dotação, conforme informação anexa da Contabilidade, para um prazo de execução de **365 dias**.
O preço base estimado para o procedimento foi obtido no mapa de orçamento do projeto de execução da obra apresentado pelo projetista, após revisão do mesmo (conforme disposto no n.º 2 do art.º 43º do CCP), tendo por referência os preços médios de mercado, encontrando-se adequado face ao objeto do contrato.
2. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, (artº 38º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adopção de um **Concurso Público**, nos termos da alínea b) do art.º 19 do C.C.P



GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

05 MAR 2020

32
Pleu
JA

3. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento, em anexo, nos termos da alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, das quais se destaca:
- Projeto de Execução;
 - Programa do Procedimento;
 - Caderno de Encargos;
 - Minuta do anúncio.
4. Do caderno de encargos constam também os seguintes elementos de solução da obra, nos termos do artigo 43º do CCP e Portaria 701-H/2008 de 29 de Julho, que a definem e enquadram em termos técnicos e cumprem a legislação aplicável:
- i) Programa, de acordo com o artigo 2º da Portaria 701-H/2008 de 29 de Julho;
 - ii) Projecto de execução, sendo este acompanhado dos seguintes elementos:
 - a) Levantamento e análises de base e de campo;
 - b) Estudos geológicos e geotécnicos;
 - c) Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável;
 - d) Estudos de impacte social, económico ou cultural, incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus ou servidões a impor;
 - e) Resultados de ensaios laboratoriais ou outros;
 - f) Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição nos termos da legislação aplicável;

Para o presente procedimento não são exigíveis os seguintes elementos:

- b) Estudos geológicos e geotécnicos, por se tratar da requalificação de um arruamento já existente;
- c) Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental nos termos da legislação aplicável, dada a natureza da obra em questão e ao abrigo do Decreto Lei nº 69/2000 de 3 de Maio;

**GONDOMAR***é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- d) Estudos de impacte social, económico ou cultural, incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor, dado que a intervenção não implica qualquer operação de expropriação, não sendo necessária a aquisição de quaisquer direitos, nem implica ónus e servidão;
- e) Resultados dos ensaios laboratoriais ou outros, neste caso dada a natureza da obra não é aplicável a execução de ensaios.

5. Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: (artº 67º do CCP)

a)	Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos	(Presidente)
b)	Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima	(1.º Vogal efetivo)
c)	Arq.º José Eurico Mendes Dias	(2.º Vogal efetivo)
d)	Arq.º António José Carvalho Espinheira Rio	(Vogal suplente)
e)	Arq.º Paulo César Vieira	(Vogal suplente)

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pelo 1.º Vogal efectivo.

6. O órgão competente toma a decisão de contratar no uso de competência própria.

7. Em cumprimento do n.º 1 do art.º 290º -A do CCP, é designado como **Gestor do Contrato** o Eng.º José Diogo Ferreira da Silva.

Foram cumpridas todas as formalidades legais aplicáveis.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 02 de março de 2020

O Diretor de Departamento

Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

N.Seq.: 40815

PROP.: N/S-RPJNEV/R.COVAS/2020

Serviço Requiritante: 62 Departamento de Obras Municipais

Organica: 15 Obras Municipais

Económica: 07030301 Viadutos, arruamentos e obras complementares

GOP: 20 ANO 2020

15 OBRAS MUNICIPAIS

2017/36 BENEFICIAÇÃO DE ARRUAAMENTOS - BAGUIM DO MONTE

Acc.: 15 Beneficiação Percurso da Via Estruturante Norte/Sul

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 2.000.000,00

Cabimentado: 2.000.000,00

Saldo: 0,00

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Correções		Compromisso Documento	Valor	Saldo	Descrição
		Inicial								
28-02-2020	3253	1.000.000,00							1 000 000,00	CP - PERCURSO VIA ESTRUT.NORTE SUL - PEDONAL E CICLÁVEL - FASE B - LIG. ENTRE R.PADRE JOAQUIM NEVES E R. COVAS - ANOS 20A22 - 1.794.000€ + IVA

05 MAR 2020

34
34
34

DECLARAÇÃO DE VOTO

Nelson Sousa, na qualidade de vereador em regime de não permanência eleito pela Coligação do PPD/PSD.CDS-PP "Gondomar no Coração" na autarquia de Gondomar vem por este meio prestar a sua declaração de voto no que concerne ao ponto 5 da ordem de trabalhos o qual nos **Abstemos**.

Devemos salientar que esta nossa opção, de **abstenção**, em nada tem a ver com a real e efetiva necessidade da obra em apreço referente ao "**Percurso da Via Estruturante Norte-Sul (Pedonal e Clicável) – Fase B – ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas**", mas sim pela forma como a mesma nos é apresentada.

Nestes termos teremos sempre de questionar como é que é possível que uma empreitada com um orçamentação no valor total de 1.901.640,00€ não se encontre devidamente assinada pelo seu ou seus subscritores??

Não se entende isto.

Nestes termos, não podemos, por uma questão de honestidade intelectual, de seriedade, mas mais ainda de dever público, anuir/pactuar com este tipo de atitude, bem sabendo que não será este voto de **abstenção**, feito em consciência, que irá impedir a realização de tais obras e *per si*, eventualmente, o melhoramento da vida daquelas que de tal obra beneficiarem.

Somos a favor de tudo que possa melhorar a qualidade de vida dos gondomarenses, de todos os gondomarenses, bem como acérrimos defensores da transparência em todos os concursos que possam envolver direta e indiretamente a autarquia, até porque são os gondomarenses que a final terão sempre de pagar a fatura.

O vereador

(Nelson Sousa)



Fez em 5 de março de 2020



05 MAR 2020

Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

36
P. C. e
JA

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar de 05-03-2020

Declaração de Voto – Pontos 4 e 5

Os vereadores da CDU reafirmam a sua posição quanto à importância da via estruturante para o concelho de Gondomar e, em particular, as freguesias de Rio Tinto e Baguim do Monte. Contudo, face ao reiterado silêncio, por parte da maioria PS, aos pedidos de esclarecimento sobre todo este processo, como pode ser consultável em declarações anteriores, os eleitos da CDU votam contra a proposta.

Gondomar, 05 de março de 2020

Os Vereadores da CDU

Daniel Vieira

José António Pinto





CÂMARA MUNICIPAL

05 MAR 2020

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

37
Plano
da

PARÓQUIAS DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR/CONFERÊNCIAS DE S. VICENTE DE PAULO – CONTRATO PROGRAMA

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – APOIOS FINANCEIROS – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereadora Senhora Dr. Cláudia Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta anexa.

38
Pleu
Canção
pl. reunião
f H

PROPOSTA

No âmbito do Contrato Programa de Desenvolvimento Social - Paróquias do Município de Gondomar || Conferencias de S. Vicente de Paulo, a Câmara Municipal de Gondomar, enquanto poder local e por isso mais próximo dos cidadãos, reconhece de extrema pertinência a atuação das Paróquias existentes no Município de Gondomar, bem como, dos Grupos Paroquiais de carácter sócio caritativo como as Conferências Vicentinas, cooperando a par do Estado na promoção da dignidade e desenvolvimento das pessoas.

Atendendo a que o Contrato Programa de Desenvolvimento Social - Paróquias do Município de Gondomar || Conferencias de S. Vicente de Paulo se ajusta aos princípios de transparência, rigor, imparcialidade, realçando um trabalho permanente de cooperação com as instituições locais, que detêm um conhecimento real das necessidades das populações e realizam um acompanhamento próximo a cada pessoa e família.

Atendendo a que através deste Contrato Programa será possível apoiar o trabalho atento e próximo com que as Paróquias e Conferências Vicentinas pautam a sua intervenção junto das populações mais vulneráveis, nomeadamente, as crianças, os jovens, as pessoas com deficiência, os idosos e as famílias carenciadas.

Atendendo a que em Reunião de Câmara de 13 de novembro de 2019 foi aprovado por unanimidade o Contrato-Programa de Desenvolvimento Social que tem por objeto apoiar o trabalho atento e próximo com que as Paróquias e Conferências Vicentinas pautam a sua intervenção e, sobre o qual decorreram já as candidaturas, em concordância com o deliberado na referida reunião.

No que se refere ao “Contrato Programa de Desenvolvimento Social - Paróquias do Município de Gondomar || Conferencias de S. Vicente de Paulo - 2019”, foram as candidaturas ao mesmo, devidamente analisadas, em concordância com os princípios que o norteiam.

Assim:

Propõe-se que a Câmara delibere:

1. Aprovar os apoios financeiros a conceder de acordo com as candidaturas apresentadas às Paróquias, no valor total de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), designadamente:

Paróquias com intervenção no Município de Gondomar

Denominação

Fábrica da Igreja Paroquial de Baguim do Monte

Valor do Contrato Programa

€750,00 (setecentos e cinquenta euros)

Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Corim	€750,00 (setecentos e cinquenta euros)
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Divino Salvador de Fânzeres	€750,00 (setecentos e cinquenta euros)
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. João da Foz do Sousa	€750,00 (setecentos e cinquenta euros)
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Cruz de Jovim	€750,00 (setecentos e cinquenta euros)
Fábrica da Igreja Paroquial de Medas	€750,00 (setecentos e cinquenta euros)
Fábrica da Igreja Paroquial de Melres	€750,00 (setecentos e cinquenta euros)
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cristóvão de Rio Tinto	€750,00 (setecentos e cinquenta euros)
Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro da Cova	€750,00 (setecentos e cinquenta euros)
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Veríssimo de Valbom	€750,00 (setecentos e cinquenta euros)

2. Aprovar os apoios financeiros a conceder de acordo com as candidaturas apresentadas às Conferências Vicentinas, no valor total de 7.800,00€ (sete mil e oitocentos euros), através das entidades abaixo mencionadas, que se consideram representativas das primeiras, uma vez que as Conferências Vicentinas que atuam no Município de Gondomar são Grupos Paroquiais de carácter sócio caritativo constituídos por cidadãos implicados em prol do bem-fazer, não dispondo de contabilidade organizada ou contas bancárias, designadamente:

Entidades recetoras do apoio financeiro	Conferências Vicentinas	Valor do Contrato Programa
Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Corim	Conferência Vicentina de Santo António de Corim	€1.200,00 (mil e duzentos euros)
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Divino Salvador de Fânzeres	Conferência Divino Salvador de Fânzeres	€1.200,00 (mil e duzentos euros)
AOS – Associação das Obras Sociais de S. Vicente de Paulo	Conferência Vicentina de S. Cosme e S. Damião de Gondomar	€1.200,00 (mil e duzentos euros)
Fábrica da Igreja Paroquial de Melres	Conferência de S. Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Ascensão de Melres	€800,00 (oitocentos euros)
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cristóvão de Rio Tinto	Conferência de S. Vicente de Paulo de Rio Tinto	€1.200,00 (mil e duzentos euros)
Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro da Cova	Conferência Vicentina de S. Pedro da Cova	€1.000,00 (mil euros)
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Veríssimo de Valbom	Conferência de São Veríssimo da Sociedade de S. Vicente de Paulo de Valbom	€1.200,00 (mil e duzentos euros)

ho
PC
JA

3. Aprovar as minutas do Protocolo de Cooperação anexo, a celebrar com todas as entidades contempladas com estes apoios, que faz parte integrante desta proposta.

Gondomar, 28 de fevereiro de 2020



Por delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora



(Dra. Cláudia Vieira)

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Paróquias do Município de Gondomar

Num contexto de cooperação e promoção de políticas inclusivas e de desenvolvimento humano, será apenas através de um trabalho permanente de cooperação com as instituições locais, que detêm um conhecimento real das necessidades das populações e realizam um acompanhamento próximo a cada pessoa e família, que será possível realizar-se um apoio individualizado e ajustado junto dos grupos de população mais vulneráveis, nomeadamente, as crianças, os jovens, as pessoas com deficiência, os idosos e as famílias carenciadas.

Reconhecendo as Paróquias existentes e com intervenção direta no Município de Gondomar como agentes de apoio à inclusão social, que têm contribuído para a atenuação dos mais diversificados desafios sociais, criou esta Autarquia o Contrato Programa de Desenvolvimento Social de apoio a estas entidades, obedecendo aos princípios de transparência, rigor, imparcialidade, de eficiência do apoio público e de reconhecido interesse municipal.

Assim, tendo em linha de conta o referido Contrato Programa, a Câmara Municipal de Gondomar, em sua Reunião de ____ de _____ de 2020, deliberou conceder os subsídios constantes do **Anexo A** à Paróquia indicada.

Nestes termos, entre:

Primeiro Contraente: A Câmara Municipal de Gondomar, com o Número de Identificação Fiscal 506 848 957, aqui representada pelo seu Presidente, Dr. Marco André Martins, adiante designado como Primeiro Contraente;

e

Segundo Contraente: A Paróquia de _____, com o Número de Identificação Fiscal _____ representada pelo seu Pároco _____, adiante designado como Segundo Contraente, com poderes legais para o ato, é celebrado o presente Contrato Programa:

05 MAR 2020

42
p. 6u
JA

1. O presente Contrato tem por objeto o apoio às Paróquias existentes e com intervenção direta no Município de Gondomar, que se traduzirá em apoiar financeiramente estas entidades, conforme o constante do Anexo A.
2. A Câmara Municipal de Gondomar disponibiliza as verbas de acordo com as normas definidas no Contrato-Programa de Apoio ao Desenvolvimento Social - Paróquias do Município de Gondomar || Conferências de S. Vicente de Paulo.
3. A falta de cumprimento do Presente Contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Contraente constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
4. Este Contrato entra em vigor após a sua assinatura e vigorará para efeitos financeiros, até dia 30 de abril de 2020. Após esta data, verificando-se a falta de apresentação dos documentos acordados, os apoios financeiros não poderão ser processados.

Anexo A

Paróquia

Apoio à Paróquia _____

€

Total de Apoios Concedidos

€

Gondomar, _____ de _____ de 2020.

O Primeiro Contraente

O Segundo Contraente

(Dr. Marco Martins)

(_____)

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conferências Vicentinas do Município de Gondomar

Num contexto de cooperação e promoção de políticas inclusivas e de desenvolvimento humano, será apenas através de um trabalho permanente de cooperação com as instituições locais, que detêm um conhecimento real das necessidades das populações e realizam um acompanhamento próximo a cada pessoa e família, que será possível realizar-se um apoio individualizado e ajustado junto dos grupos de população mais vulneráveis, nomeadamente, as crianças, os jovens, as pessoas com deficiência, os idosos e as famílias carenciadas.

Reconhecendo as Conferências Vicentinas existentes e com intervenção direta no Município de Gondomar como agentes de apoio à inclusão social, que têm contribuído para a atenuação dos mais diversificados desafios sociais, criou esta Autarquia o Contrato Programa de Desenvolvimento Social de apoio a estas entidades, obedecendo aos princípios de transparência, rigor, imparcialidade, de eficiência do apoio público e de reconhecido interesse municipal.

Assim, tendo em linha de conta o referido Contrato Programa, a Câmara Municipal de Gondomar, em sua Reunião de ____ de _____ de 2020, deliberou conceder os subsídios constantes do **Anexo A** à Conferência Vicentina indicada.

Nestes termos, entre:

Primeiro Contraente: A Câmara Municipal de Gondomar, com o Número de Identificação Fiscal 506 848 957, aqui representada pelo seu Presidente, Dr. Marco André dos Santos Martins, adiante designado como Primeiro Contraente;

e

Segundo Contraente: A Fábrica _____, com o Número de Identificação Fiscal _____, representada pelo seu Pároco, _____, adiante designado como Segundo Contraente, com poderes legais para o ato;

e

Terceiro Contraente: A Conferência Vicentina _____, representada pelo/a seu/ua Presidente, _____, adiante designado como Terceiro Contraente, com poderes legais para o ato, é celebrado o presente Contrato Programa:

44
P. Guedes

1. O presente Contrato tem por objeto o apoio às Conferências Vicentinas existentes e com intervenção direta no Município de Gondomar, que se traduzirá em apoiar financeiramente estas entidades, conforme o constante do Anexo A.
2. A Câmara Municipal de Gondomar disponibiliza as verbas de acordo com as normas definidas no Contrato-Programa de Apoio ao Desenvolvimento Social - Paróquias do Município de Gondomar || Conferências de S. Vicente de Paulo.
3. A falta de cumprimento do Presente Contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo e Terceiro Contraente constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
4. Este Contrato entra em vigor após a sua assinatura e vigorará para efeitos financeiros, até dia 30 de abril de 2020. Após esta data, verificando-se a falta de apresentação dos documentos acordados, os apoios financeiros não poderão ser processados.

Anexo A

Paróquia

Apoio à Conferência Vicentina _____

€

Total de Apoios Concedidos

€

Gondomar, _____ de _____ de 2020.

O Primeiro Contraente

O Segundo Contraente

O Terceiro Contraente

(Dr. Marco Martins)

(_____)

(_____)



CÂMARA MUNICIPAL

05 MAR 2020

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

45
Deu

PROCESSO N.º 4894/20 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO

RÚSTICO SITUADO NO LUGAR DE MOREIRA, EM MELRES, NA FREGUESIA DE MELRES E MEDAS – REQUERENTE:

ABÍLIO NOGUEIRA DA GAMA – PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. Luís Filipe Araújo.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria, aprovar a proposta anexa.

Abstive-se o Vereador Senhor Dr. Nelson Sousa.

pelos Vereadores Senhores Dr. Daniel Vieira e Dr. José António Pinto foi apresentada a declaração de voto que adiante segue:



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento do Urbanismo

05 MAR 2020

com o nº
pl. heuwa
J. M.

46
J. M.

PROPOSTA

Pelo senhor **Abílio Nogueira da Gama**, vem solicitado parecer favorável à constituição de compropriedade, **MGD 4894/20**, ao abrigo da previsão do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto.

O prédio em causa passará a ser propriedade de Daniel Pedro Morando e Tiago Martins, sobre o terreno que constitui o prédio **rústico** sito no lugar de Moreira, Freguesia da Melres, com a área de 16.378m² (dezasseis mil trezentos e setenta e oito metros quadrados), descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº 3705/20140722 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 433, da Freguesias de Melres.

Nos termos previstos pelo nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, *"a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios."*

Pelos Serviços foi prestada parecer favorável por parte do Gestor de Procedimento, Sr. Arq. Manuel Norberto, em 12 de fevereiro de 2020, cuja cópia se anexa e em 14/02/2020 pelo Sr. Diretor, Arq. Barros: *"Exmo. Sr. Vice-Presidente. Não se vê inconveniente na emissão da certidão de compropriedade nos termos da informação técnica. Deverá ser elaborada proposta para reunião de Câmara."*

Pelo que, **PROPONHO**,

Que, se remeta a reunião da Câmara Municipal, para que o órgão executivo delibere, ao abrigo da competência prevista no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, **emitir parecer favorável à constituição da compropriedade**, com os fundamentos constantes do parecer técnico, anexo.



GONDOMAR

e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento do Urbanismo

05. MAR 2020

47
V. Gu
fa

Que, o órgão executivo delibere, ainda, que se proceda à transcrição, na certidão a emitir ao interessado e pelos fundamentos referidos na Informação nº 015/2014, da seguinte formulação:

“Do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, na sua atual redação.”

Paços do Município, de ~~28~~ fevereiro de 2020



05 MAR 2020

48
P. G. U.
Ju

MGD 4894 de 30/01/2020 – Certidão de Compropriedade

É solicitada Certidão para a Constituição de Compropriedade de prédio rústico, nos termos do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, para o prédio rústico sito na R. da Cavada, s/nº, no Lugar de Moreira, na União de Freguesias de Melres e Medas, dado pela Certidão da Conservatória como denominado Moreira da Cavada, composto por Terreno de Cultivo e bravio, inscrito na Matriz Predial Rústica com o nº 433 da Freguesia de Melres, com a área de 16378 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº 3705/20140722, confrontando a Norte com Caminho, Nascente com Ramiro Moreira da Cunha, a Sul com Joaquim Moreira Barros, e a Poente com Herdeiros de Manuel Ferreira da Mota .

A pretensão é localizada em termos de PDM, na sua Planta de Ordenamento, em Solo Rural – Espaços Agrícolas, e na sua extremidade poente em Solo Urbano - Espaços Residenciais Tipo II, e fora da Área de Intervenção do POACL .

Mais é declarado que da pretensão não resulta parcelamento físico da propriedade, nem implica a violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, apenas o aumento dos seus titulares (2) .

Face ao exposto, considera-se não haver inconveniente em emitir parecer favorável à emissão da certidão, sendo que do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade, em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação .

Gondomar, 12 de Fevereiro de 2020

Manuel Norberto Gonçalves, Arqº



05 MAR 2020

Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

49
Vieira
JAP

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar de 05-03-2020

Declaração de Voto – Ponto 7

Desde o início do mandato que os vereadores da CDU chamam a atenção para a falta de critérios na forma como são apresentados estes documentos, tendo sempre optado pela abstenção. Considerando a adopção de uma solução que corresponde ao que a CDU vinha solicitando, passamos a votar favoravelmente.

Gondomar, 05 de março de 2020

Os Vereadores da CDU

Daniel Vieira

José António Pinto





CÂMARA MUNICIPAL

05 MAR 2020

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

50
D. Vieira

WISH FERREIRINHA – ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE GONDOMAR – 3.ª GALA “LAÇOS SOLIDÁRIOS” – PROPOSTA DE

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta anexa.

05 MAR 2020

50
P66
JW

Comunidade
Cl. A. V. V. V.
J. J.

PROPOSTA

Considerando que:

- Gondomar tem-se afirmado como um Município de boas práticas educativas e de inclusão, transversais ao exercício de uma cidadania ativa e participativa;
- O Município integra a Rede das Cidades Educadoras, onde, a ratificação dos seus princípios, pressupõe que o direito a uma cidade educadora é proposto como uma extensão do direito fundamental de todos os indivíduos à educação;
- Para que uma cidade se transforme em educadora é necessário que assuma, através das suas políticas, a intencionalidade formativa dos e nos seus projetos, com vista a apoiar o desenvolvimento integral do(s) cidadão(s);
- A cidade educa através das instituições e das propostas culturais que veicula, do associativismo local, etc.;
- O princípio 3 da Carta das Cidades Educadoras sugere que “uma cidade educadora deverá encorajar o diálogo entre gerações, não somente enquanto fórmula de coexistência pacífica, mas como procura de projetos comuns e partilhados entre grupos de pessoas de idades diferentes. Estes projetos, deverão ser orientados para a realização de iniciativas e ações cívicas, cujo valor consistirá precisamente no carácter intergeracional e na exploração das respetivas capacidades e valores próprios de cada idade”;
- À medida que as cidades se perspetivam enquanto redes complexas e facilitadoras de interações e partilhas, passam a constituir um potencial, no âmbito do serviço cívico e solidário, suscetível de ser orientado para a garantia do bem-estar físico e psicológico das crianças, tão necessários ao seu desenvolvimento harmonioso;

Deste modo, considerando os pressupostos do que se pretende para uma Cidade Educadora, o Departamento da Educação pretende organizar a 3ª Gala “**Laços Solidários**”, enquanto evento associado mais uma vez a uma causa solidária, que dará a conhecer boas práticas na área da Educação, o trabalho desenvolvido pelas associações culturais, assim como o trabalho desenvolvido pelos Agrupamentos de Escolas do Município.

Neste evento, organizado em parceria com a Wish Ferreirinha – Associação Juvenil de Gondomar e que prevê a presença de 700 pessoas, será dinamizada um espetáculo musical com música de Orquestra. Será um evento que apresentará uma grande diversidade de idades, de entidades, de tipos de apresentação (dança, canto, expressão, teatro, música), congregando-se num espetáculo único e inclusivo, contando com a

V



GONDOMAR

é Dourado.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento da Educação

05 MAR 2020

52
Ceu
JA

participação de alunos de escolas de vários Agrupamentos de Escolas do Município, bem como Universidades Sêniiores e Instituições de Ensino Particulares.

Assim, propõe-se, que a Exma. Câmara Municipal, no âmbito das suas competências delibere aprovar:

- A autorização da atribuição de um apoio financeiro de 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros), à **Wish Ferreirinha – Associação Juvenil de Gondomar**, para a comparticipação de despesas inerentes à realização do referido espetáculo.

Gondomar, 27 de fevereiro de 2019

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora da Educação

(Dra. Aurora Vieira)

CABIMENTO	
Ref.º	LACOS SOLID 13539
S. Req.	Educação
C. Custos	
Ord.º PPI	NO. 040701

N.º Seq. C.º 40877

N.º SEQ. C.º A.º MISSO
59730



CÂMARA MUNICIPAL

05 MAR 2020

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

53

Plata

for

CLUBE NAVAL INFANTE D. HENRIQUE – CAMPEONATO NACIONAL DE REMO DE FUNDO – PROPOSTA DE
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade, aprova a proposta anexa.

05 MAR 2020

54
D661
luto. [Signature]

CONGREG
11 [Signature]

PROPOSTA

O Clube Naval Infante D. Henrique foi incumbido pela Federação portuguesa de Remo para uma vez mais organizar o Campeonato Nacional de Remo de Fundo, após um ano de interregno, voltando o Douro e o Município a serem o palco privilegiado de uma das mais importantes provas do calendário oficial da modalidade

A prova agendada para 1 de março abrange mais de 300 atletas, em representação de 20 clubes de todo o País, acompanhados das suas equipas técnicas e adeptos da modalidade, fazendo de Gondomar a Capital do Remo Nacional.

A realização deste tipo de evento desportivo é da maior importância para o Município, contribuindo para a promoção do Desporto de uma forma eclética, diversificando a oferta de espetáculos e modalidades desportivas; valorizando e promovendo o Rio Douro como palco privilegiado para a prática desportiva, fomentando, também, as suas potencialidades ambientais, turísticas e económicas

Atendendo aos custos elevados que a logística da organização desta prova implica;

Considerando as competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

PROPONHO:

Que a Ex.ma Câmara delibere:

1. A atribuição de um subsídio no valor de 3.750,00 €, ao Clube Naval Infante D. Henrique.
2. Que o mesmo seja pago após o envio pelo clube de um relatório relativo à organização desta prova.

Gondomar, 27 de fevereiro de 2020.

CABIMENTO	
Ref:	CN REMO FUNDO
S. Reg.	DESPORTO
F. Códex	
Doc. nº	04.040701
N.º Seq. C: 40804	

Por delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora do Desporto,
[Signature]
(Dr.ª Sandra Almeida)

N.º SEQ. COMPROMISSO
59579



CÂMARA MUNICIPAL

05 MAR 2020

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

55
Pleu
Jr

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL E FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL – “FINAL 4 DA TAÇA DE PORTUGAL DE VOLEIBOL” E “FINAL 4 DA TAÇA DE PORTUGAL DE ANDEBOL” – CONTRATOS-PROGRAMA E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta anexa.

05 MAR 2020

56
56
Cen
PI
9/12

PROPOSTA

Tem vindo a Câmara Municipal a promover eventos de grande interesse desportivo e competitivo, proporcionando espetáculos de enorme qualidade à população.

Fruto do reconhecimento do trabalho que tem vindo a desenvolver nesta área, recebeu propostas por parte da Federação Portuguesa de Voleibol e da Federação de Andebol de Portugal, visando a realização em Gondomar das fases finais da Taça de Portugal de ambas as modalidades. Ambas as provas, no género masculino, comportam a realização das meias-finais e da final da competição no município.

Assim, pretende-se realizar a Final 4 da Taça de Portugal de Voleibol nos dias 21 e 22 de março e a Final 4 da Taça de Portugal de Andebol, nos dias 22 e 23 de maio.

Considerando que Gondomar é já um modelo na organização de competições desportivas de referência quer a nível nacional, quer a nível internacional, estatuto que importa manter;

Considerando o prestígio que a realização de duas Taças de Portugal proporciona ao município;

Considerando que a realização destes eventos desportivos é da maior importância para o Município já que contribui para a promoção do Desporto de uma forma eclética, diversificando a oferta de espetáculos e modalidades desportivas, atraindo inúmeros visitantes que para cá se deslocam de todo o País e desta forma valorizando e promovendo as potencialidades ambientais, turísticas e económicas do município;

PROPONHO:

Que a Exma. Câmara delibere:

1. Aprovar os contratos-programa anexos, a celebrar com a Federação Portuguesa de Voleibol e Federação de Andebol de Portugal.
2. Atribuir um subsídio no valor de 5.000,00 € à Federação Portuguesa de Voleibol e de 10.000,00 € à Federação de Andebol de Portugal, para cumprimento do clausulado dos contratos.

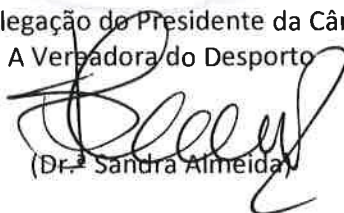
Gondomar, 28/02/2020

CABIMENTO	
Ref.:	TAÇA PORTUG. VOL/ANDEB
S. Rep.:	Desporto
C. Clódes:	
Org.º/PI:	04.040701

N.º Seq. C: 40810

N.º SEQ. COMPROMISSO
59594/59595

Por delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora do Desporto


(Dr.ª Sandra Almeida)

05 MAR 2020

57
V. Ceu
Jm

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
TAÇA DE PORTUGAL DE VOLEIBOL

Entre:

- a) O Município de Gondomar, Pessoa Coletiva n.º 506848957, com sede na Praça Manuel Guedes, 4420-193 – Gondomar, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco Martins

e

- b) A Federação Portuguesa de Voleibol, Pessoa Coletiva n.º 501982060, com sede na Avenida de França, 549, 4050-279 Porto, representada pelo Presidente da Direção, Dr. Álvaro Agostinho Fernandes Lopes

Considerando as competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; o preceituado no art.º 46.º da Lei 5/2007 e nos termos do Decreto-lei 273/2009; é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª
Objeto do Contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira ao 2º outorgante pela organização da Taça de Portugal de Voleibol Masculina – 2020, a decorrer a 21 e 22 de março de 2020, no Multiusos de Gondomar.

Cláusula 2ª
Período de Execução do programa

O período de execução do programa tem início a 21 de março de 2020 e termina a 22 de maio de 2020.

Cláusula 3ª
Comparticipação Financeira

Para a organização do evento desportivo referido na cláusula 1ª, é concedida pelo 1º ao 2º Outorgante, uma comparticipação financeira no valor de 5.000,00 €, destinada a apoiar as despesas do 2º Outorgante com estadia, alimentação e deslocação das quatro equipas participantes, organização e arbitragem; policiamento, assistência médica, montagem de piso e demais estruturas.

Cláusula 4ª
Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida na cláusula anterior será disponibilizada após a realização do evento e mediante a apresentação de um relatório relativo ao mesmo.

Cláusula 5ª
Obrigações do 2º outorgante

São obrigações do 2º outorgante:

05 MAR 2020

58
In P. Cui

- a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, no Município de Gondomar, mais concretamente no Multiusos de Gondomar.
- b) Entregar um relatório relativo à organização do evento, até 60 dias após a sua realização.
- c) Facultar, se necessário e a pedido do primeiro outorgante, os documentos relativos à execução do evento.
- d) Publicitar em todos os meios de promoção e divulgação do evento o apoio do 1º outorgante, conforme normas gráficas a indicar por este.
- e) Facultar ao 1º outorgante sempre que solicitado, a acreditação necessária aos elementos definidos por aquele para que possam assistir à sua realização e acompanhar a sua execução, bem como aos trabalhadores afetos ao Multiusos de Gondomar.

Cláusula 6ª

Incumprimento das obrigações do 2º outorgante

Há lugar à suspensão de pagamento caso o 2º Outorgante não cumpra:

- a) As obrigações referidas na cláusula anterior;
- b) Qualquer obrigação decorrente de normas legais em vigor.

Cláusula 7ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução deste contrato-programa será da responsabilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 8ª

Revisão

Qualquer revisão deste protocolo carece de acordo escrito entre as partes.

O Presidente
da Câmara Municipal de Gondomar

(Dr. Marco Martins)

O Presidente
da Federação Portuguesa de Voleibol

(Dr. Álvaro Agostinho Fernandes Lopes)

05.MAR.2020

59
P. Car
Jr

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
TAÇA DE PORTUGAL DE ANDEBOL

Entre:

- a) O Município de Gondomar, Pessoa Coletiva n.º 506848957, com sede na Praça Manuel Guedes, 4420-193 – Gondomar, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco Martins

e

- b) A Federação de Andebol de Portugal, Pessoa Coletiva n.º 501361375, com sede na Calçada da Ajuda, 63-69, 1300-006 Lisboa, representada pelo Presidente da Direção, Dr. Luís Miguel Morgado Laranjeiro;

Considerando as competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; o preceituado no art.º 46.º da Lei 5/2007 e nos termos do Decreto-lei 273/2009; é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto do Contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira ao 2º outorgante pela organização da Taça de Portugal de Andebol Masculina – 2020, a decorrer a 22 e 23 de maio de 2020, no Multiusos de Gondomar.

Cláusula 2ª

Período de Execução do programa

O período de execução do programa tem início a 21 de maio de 2020 e termina a 22 de julho de 2020.

Cláusula 3ª

Comparticipação Financeira

Para a organização do evento desportivo referido na cláusula 1ª, é concedida pelo 1º ao 2º Outorgante, uma comparticipação financeira no valor de 10.000,00 €, destinada a apoiar as despesas do 2º Outorgante com estadia, alimentação e deslocação das quatro equipas participantes, organização e arbitragem; policiamento, assistência médica, montagem de piso e demais estruturas.

Cláusula 4ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida na cláusula anterior será disponibilizada após a realização do evento e mediante a apresentação de um relatório relativo ao mesmo.

Cláusula 5ª

Obrigações do 2º outorgante

São obrigações do 2º outorgante:

60
for 60

- ### Cláusula 6ª

Há lugar à suspensão de pagamento caso o 2º Outorgante não cumpra:

- ### Cláusula 7ª

O acompanhamento e controle da execução deste contrato-programa será da responsabilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 8ª

Revisão

O Presidente

O Presidente

da Federação de Andebol de Portugal

(Dr. Miguel Laranjeiro)



CÂMARA MUNICIPAL

05 MAR 2020

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

6)
H
H

PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – ISENÇÃO/REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO –

PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta.
aprovada.

62
PGU
Conc
pl 150000
f 1A

PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;
- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto art.º 27 que aqui se transcreve,

“Reduções e Isenções da taxa”

1. *“Beneficiam de uma redução de 50% no pagamento de taxas pela utilização do Multiusos de Gondomar, as Associações sem fins lucrativos que desenvolvam na área territorial do Município a sua atividade, quando as suas pretensões visem a prossecução dos respetivos fins aferidos em presença dos estatutos.*
2. *À Câmara Municipal fica reservado o direito de isentar o pagamento das taxas previstas neste Regulamento, às entidades que, em parceria com esta, desenvolvam eventos que concretizem as atribuições e competências municipais e que assumam fundamentadamente um relevante e manifesto interesse público municipal.”*

Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,

PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere,

1. Tendo em conta a parceria do Município de Gondomar e do relevante e manifesto interesse público municipal, **isentar** os custos associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto nº 2 do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, os seguintes eventos:

➤ **Evento: FINAL 4 DA TAÇA DE PORTUGAL DE VOLEIBOL MASCULINO 2019/20**

Entidade: Federação Portuguesa de Voleibol, com sede na Avenida de França, 549 4050-279 Porto, pessoa coletiva número 501 982 060.

Fundamentação: Gondomar vai voltar a receber a *final four* da Taça de Portugal de Voleibol masculino, numa ligação que continua firme com a Federação Portuguesa de Voleibol. A prova vai decorrer nos dias 21 e 22 de março, no Pavilhão Multiusos de Gondomar que já tinha recebido esta competição em 2017. As excelentes condições do Multiusos e os bons resultados alcançados em eventos anteriores foram dois dos argumentos para a realização desta prova em Gondomar. A transmissão televisiva dos jogos e o mediatismo da prova são um veículo de divulgação e afirmação do Município a nível nacional.

- **A realizar nas seguintes datas:** 21 e 22 de março de 2020
- **Espaços a utilizar:** Nave (incluindo 2 dias de montagem)
- **Valor da isenção:** 8 831€

➤ **Evento: EUROBOL – Torneio Europeu de Voleibol masculino e feminino**

Entidade: Ala de Nun'Álvares de Gondomar, com sede na Rua Ala Nun'Álvares, n.º 91, 4420-014 Gondomar; pessoa coletiva número 501 132 325.

Fundamentação: A Ala Nun'Álvares de Gondomar e o Município de Gondomar promovem uma nova edição do EUROBOL, a realizar nos dias 9, 10 e 11 de abril em diversos locais do Município de Gondomar. Este evento, inserido nas férias da Páscoa, coincide com um momento importante da época desportiva pelo que será um torneio altamente competitivo e uma grande festa de Voleibol. Prevê-se o envolvimento de cerca de mil crianças e jovens atletas e equipas técnicas. O Multiusos de Gondomar será o centro deste torneio onde se irá realizar o "check-in" das equipas, alguns jogos da competição, a cerimónia de abertura e a entrega de prémios.

05 MAR 2020

64
P. 64
Jr

- **A realizar nas seguintes datas:** 9, 10 e 11 de abril de 2020
- **Espaços a utilizar:** Nave e Sala D'Ouro (incluindo 1 dia de montagem)
- **Valor da isenção:** 14 597,20€

➤ **Evento: 15º RALI DE GONDOMAR**

Entidade: Associação Gondomar Automóvel Sport, com sede na Rua Padre Andrade e Silva n.º 660, 4420-243 Porto; pessoa coletiva número 503 240 583.

Fundamentação: A Associação Gondomar Automóvel Sport vai organizar nos dias 1 e 2 de maio, a décima quinta edição do Rali Cidade de Gondomar. Este rali faz parte do calendário oficial da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting sendo pontuável para o Campeonato Norte de Ralis e Challenge 1000CC. Trará até nós alguns dos melhores pilotos e equipas nacionais, prevendo-se a participação de 50 pilotos, para além de milhares de amantes da modalidade que habitualmente seguem esta prova, em particular a Super Especial que decorre sexta-feira à noite, em circuito urbano, no centro de Gondomar. Integra oito classificativas que decorrem na manhã e tarde de sábado, em troços localizados nas freguesias de Foz do Sousa, Covelo, Medas, e São Pedro da Cova. O Multiusos servirá como Centro Operacional do Rali de Gondomar.

- **A realizar nas seguintes datas:** 1 e 2 de maio de 2020
- **Espaços a utilizar:** 1/3 Nave, 3 salas de formação e exterior (incluindo 1 dia de montagem)
- **Valor da isenção:** 6 389,35€

➤ **Evento: ENCONTRO NACIONAL DE TUNAS DAS UNIVERSIDADES SÉNIORES**

Entidade: Universidade Sénior de Rio Tinto/Junta de Freguesia de Rio Tinto, com sede no Largo do Mosteiro s/n, 4435-346 Gondomar, pessoa coletiva número 506 909 379.

Fundamentação: A RUTIS (Rede de Universidade da Terceira Idade) desenvolve anualmente uma série de atividades destinadas aos seniores, das quais se destacam os festivais de teatro, de música, de desporto, galas de dança, congressos, encontros, viagens, entre outros. Estas iniciativas são normalmente organizadas por uma das Universidades Seniores da rede RUTIS. Neste contexto, a Universidade Sénior de Rio Tinto foi convidada a organizar o Encontro Nacional de Tunas das Universidades Sêniores, no qual irá receber as Universidades Seniores oriundas de todo o país. Assim, solicitam a cedência da nave central do Multiusos para realizar este encontro por ser o espaço que reúne as melhores condições.

05 MAR 2020

65
P. Guedes

- **A realizar na seguinte data:** 20 de maio de 2020
- **Espaços a utilizar:** Nave (incluindo 1 dia de montagem)
- **Valor da isenção:** 4 415,50€

➤ **Evento: FINAL 4 DA TAÇA DE PORTUGAL DE ANDEBOL MASCULINA**

Entidade: Federação de Andebol de Portugal, com sede na Calçada da Ajuda, n.º 63, 1300-322 Lisboa; pessoa coletiva número 501 361 375.

Fundamentação: A Taça de Portugal de Andebol é uma competição organizada pela Federação de Andebol de Portugal, disputada anualmente por todos os clubes dos três principais escalões do campeonato nacional (com exceção de todas as equipas B que participem nesses campeonatos). O Multiusos de Gondomar acolherá pela primeira vez esta competição que decorrerá nos dias 22 e 23 de maio, realizando-se 3 jogos. A transmissão televisiva dos jogos e o mediatismo da prova são um veículo de divulgação e afirmação do Município a nível nacional.

- **A realizar nas seguintes datas:** 22 e 23 de maio de 2020
- **Espaços a utilizar:** Nave (incluindo 1 dia de montagem)
- **Valor da isenção:** 8 571,25€

➤ **Evento: DDC SAMSYS 2020– DIA DO CONHECIMENTO**

Entidade: Samsys – Consultoria e Soluções Informáticas, Lda, com sede na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, 2500 B, 4445-416 Ermesinde; pessoa coletiva número 503 930 598.

Fundamentação: O Dia do Conhecimento Samsys é considerado um dos eventos mais influenciadores a nível nacional e o maior evento gratuito de Desenvolvimento Pessoal e profissional de Portugal. O evento é aberto a toda a sociedade sendo direcionado essencialmente para CEO, empresários, gestores de topo, quadros de direção, líderes, especialistas de RH e todas as pessoas que queiram crescer pessoal e profissionalmente. Através de um ambiente de convívio empresarial e um mindset potenciador de parcerias e oportunidades de negócio, num dia inteiro de palestras, de boa energia, conhecimento, experiências inspiradoras e muito networking. O propósito é ajudar as empresas e as pessoas a crescer, a superar os desafios e a criar sinergias sustentáveis com o seu negócio. A 9ª edição do DDC Samsys irá realizar-se no dia 3 de junho de 2020 no Multiusos de Gondomar. Dado o seu caráter único, mobilizador, a sua elevada importância na formação dos recursos humanos e na medida em que projeta o nome de

Gondomar e promove o Município e o Multiusos, propõe-se a isenção do pagamento da taxa relativa ao aluguer do Multiusos.

- **A realizar na seguinte data:** 3 de junho de 2020
- **Espaços a utilizar:** Nave (incluindo 2 dias de montagem)
- **Valor da isenção:** 4 675,25€

➤ **Evento: "CENTRO SOCIAL DE SOUTELO EM FESTA"**

Entidade: Centro Social de Soutelo, com sede na Rua de Macau, 100, 4435-313 Rio Tinto; pessoa coletiva número 500 892 792.

Fundamentação: À semelhança dos anos anteriores esta Instituição Particular de Segurança Social pretende realizar o evento institucional "CSS em festa" envolvendo aproximadamente 1500 pessoas, incluindo crianças, jovens, famílias, idosos, profissionais e associados das diferentes atividades (rancho, coro, aerodance, grupo de violas, dança, teatro e yoga). Dado o número de pessoas que envolve solicitam a cedência de um espaço no Multiusos para a sua realização.

- **A realizar nas seguintes datas:** 13 de junho de 2020
- **Espaços a utilizar:** 1/3 Nave (incluindo 1 dia de montagem)
- **Valor da isenção:** 2 077,90€

➤ **Evento: CHALLENGER CUP 2020**

Entidade: Federação Portuguesa de Voleibol, com sede na Avenida de França, 549 4050-279 Porto, pessoa coletiva número 501 982 060.

Fundamentação: A *Volleyball Challenger Cup* (VCC) é uma competição que reúne os vencedores continentais e vai decorrer entre os dias 24 e 28 de junho de 2020, no Pavilhão Multiusos de Gondomar. O vencedor do troféu terá acesso direto à Liga das Nações de 2021. No total, a prova vai ser disputada por seis equipas: o organizador (Portugal), os dois primeiros classificados da European Golden League e os vencedores da América do Norte e Central, Ásia e América do Sul. As seis seleções qualificadas para a Taça Challenger competem em duas poules de 3 equipas cada no sistema de todos contra todos. Os dois primeiros classificados de cada poule avançam para as meias-finais cruzadas. Depois de acolher a Liga das Nações de Voleibol 2019 (Volleyball Nations League - VNL), o Multiusos volta a ser palco dos grandes eventos desportivos. A realização deste evento em Gondomar é assim, um veículo de divulgação e afirmação do Município em todo o mundo.

05 MAR 2020

67
Pleu
In

- **A realizar nas seguintes datas:** 24 a 28 de junho de 2020
- **Espaços a utilizar:** Nave e Sala D'Ouro (incluindo 5 dias de montagem)
- **Valor da isenção:** 25 254,50€

2. Tendo em conta que estamos face a Associações sem fins lucrativos que desenvolvem na área territorial do Município a sua atividade, **aplicar a redução de 50% dos custos** associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto n.º 1 do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, os seguintes eventos:

➤ **Evento: AFFILIATE SUPER CUP (CROSSFIT)**

Entidade: Futebol Clube de Ramalde, com sede na Rua da Independência s/n, 4420-165 Gondomar, pessoa coletiva número 501 398 678.

Fundamentação: O Futebol Clube de Ramalde em parceria com a No Limits CrossBox Gondomar propõe-se organizar uma competição de Crossfit. Fruto do crescimento desta comunidade em Gondomar, o evento irá realizar-se pela terceira vez, tendo-se realizado em 2019 na Escola Secundária de Gondomar, e esperando-se a participação de 300 atletas e mais de um milhar de apoiantes. Tendo em conta o número de pessoas esperado o evento terá lugar no Multiusos de Gondomar, num terço da nave. Desta forma, pretende-se atrair a Gondomar atletas de todo o país, bem como patrocinadores e empresas ligadas ao fitness (nomeadamente a Prozis e a BoxPT).

- **A realizar na seguinte data:** 25 de abril de 2020
- **Espaços a utilizar:** 1/3 da nave
- **Valor:** 1 818,15€
- **Valor a pagar com redução de 50%:** 909,07€

➤ **Evento: GALA DO CLUBE ATLÉTICO DE RIO TINTO**

Entidade: Clube Atlético de Rio Tinto, com sede na Rua Clube Atlético de Rio Tinto 275, 4435-188 Rio Tinto, pessoa coletiva número 502 451 106.

Fundamentação: Esta gala tem como objetivo homenagear e destacar os atletas, equipas, diretores e outras pessoas associadas ao clube que se destacaram durante este ano. Uma vez que esta atividade conta com a presença de mais de 600 pessoas e o clube não tem um espaço com dimensões suficientes para a organização deste evento, solicita-se a realização do mesmo na Sala D'Ouro do Pavilhão

05 MAR 2020

68
P. Lou
JA

Multiusos de Gondomar para que todos os participantes possam ser condignamente recebidos e terem todas as condições.

- **A realizar na seguinte data:** 14 de junho de 2020
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro
- **Valor:** 623,40€
- **Valor a pagar com redução de 50%:** 311,70 €

➤ **Evento:** FESTA DE FINAL DE ANO DA ASSOCIAÇÃO RAMOS PINTO

Entidade: Associação Desportiva Recreativa e Cultural Ramos Pinto, com sede na Rua das Arroteias número 302, 4435-017 Rio Tinto, pessoa coletiva número 513 617 302.

Fundamentação: A ADRC Ramos Pinto é uma associação situada em Rio Tinto, sem fins lucrativos, que desenvolve atividades com crianças, jovens e respetivas famílias. No âmbito do projeto educativo da instituição pretendem realizar a tradicional Festa de Final de Ano, proporcionando momentos de alegria, promover o espírito de colaboração, de partilha e de solidariedade e de promover o convívio entre a comunidade educativa. Dado o elevado número de pessoas envolvidas solicitam a cedência da Sala D'Ouro.

- **A realizar na seguinte data:** 20 de junho de 2020
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro
- **Valor:** 623,40€
- **Valor a pagar com redução de 50%:** 311,70 €

Gondomar, 27 de fevereiro de 2020.

Por Delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora do Desporto,



(Dra. Sandra Almeida)



CÂMARA MUNICIPAL

05 MAR 2020

69
Pleu

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES DAS FÉRIAS DA PÁSCOA 2020 – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

05 MAR 2020

João
D. Guedes
Conc. e
Resumo
F. H.

PROPOSTA PARA REUNIÃO DE CÂMARA

Programa de ocupação de tempos livres para a interrupção letiva da Páscoa 2020

No sentido de dar resposta às necessidades das crianças, dos jovens e dos encarregados de educação no que à oferta de atividades e serviços de ocupação de tempos livres diz respeito, o Município de Gondomar tem vindo a dinamizar colónias de férias não residenciais nas interrupções letivas da Páscoa, do Verão e do Natal.

Através do aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis são organizados programas especialmente dirigidos às crianças e jovens, que procuram proporcionar a saudável ocupação dos tempos livres, através da participação em atividades de enriquecimento da sua experiência pessoal.

Nesta interrupção letiva que se avizinha, o Município de Gondomar dinamiza o Programa de Ocupação de Tempos Livres das Férias da Páscoa 2020, a decorrer nos dias úteis entre os dias 30 de março e 9 de abril, dirigido a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos.

O programa engloba atividades diversas nos espaços municipais, assim como visitas de estudo informais e experiências práticas e sensoriais, tanto no âmbito geográfico do Município como na Área Metropolitana do Porto.

Face ao exposto, **PROPONHO** que a Ex.ma Câmara delibere:

1. Autorizar a realização do Programa de Ocupação de Tempos Livres das Férias da Páscoa 2020, cujo programa provisório consta do quadro em baixo, **estimando-se uma receita total de 4.500,00€** (quatro mil e quinhentos euros), tendo por base as seguintes normas de participação:
 - a. O programa destina-se a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos.
 - b. As pré-inscrições abrem às 10h00 do dia 7 de março de 2020 e são feitas através do preenchimento de um formulário online, até ao limite máximo de 100 (cem) participantes, repartidos da seguinte forma:
 - i. 29 vagas na Quinta do Passal;
 - ii. 26 vagas na Biblioteca Municipal;



GONDOMAR
o Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Presidência

05 MAR 2020

Handwritten signature and initials

- iii. 15 vagas em cada uma das Casas da Juventude;
 - c. Não obstante a dinamização de um programa único, o participante deve-se inscrever no espaço onde pretende ser acolhido diariamente.
 - d. O valor da inscrição é de 25,00€ (vinte e cinco euros) para os cinco dias da primeira semana (de 30 de março e 3 de abril) e de 20,00€ (vinte euros) para os quatro dias da segunda semana (de 6 a 9 de abril), e inclui as atividades previstas no programa, os transportes em autocarro do Município de Gondomar e o seguro de acidentes pessoais.
 - e. Os almoços na cantina são facultativos e têm um custo de 3,00€/dia (inclui pão, sopa, prato e sobremesa), pago diretamente ao CCDT da CMG. No dia em que há saída de um dia inteiro, os almoços são em modo piquenique.
 - f. O participante pode inscrever-se em apenas uma semana ou nas duas semanas de realização do programa.
 - g. O pagamento e confirmação da inscrição é obrigatoriamente presencial pelo encarregado de educação, nas 48h subsequentes à pré-inscrição, sob pena da vaga ser preenchida por outros interessados que estejam em lista de espera.
 - h. O horário do programa é o seguinte: das 9h00 às 17h30, havendo uma tolerância de 30 minutos em cada dia antes do início do programa (a partir das 8h30, para acolhimento dos participantes no período da manhã), assim como uma tolerância de 30 minutos ao final de cada dia (até às 18h00, para entrega dos participantes aos encarregados de educação). Em caso de atraso, falta de comparência ou qualquer urgência deverá ser contactado o respetivo serviço onde o participante está inscrito.
 - i. Informações úteis sobre os participantes, como alergias, toma de medicação, etc. deverão ser comunicadas aos serviços no ato da inscrição.
- 2. **Autorizar a realização de despesas até ao máximo de 4.500,00€** (quatro mil e quinhentos euros), para pagamento dos custos inerentes à concretização das atividades previstas no programa.
 - 3. **Autorizar a cedência de autocarros da CMG** necessários para apoio às atividades programadas;
 - 4. **Autorizar a utilização dos Pavilhões e Piscinas Municipais** para dinamização das atividades programadas;



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Presidência

05 MAR 2020

72
P. C. e
JH

5. Sem prejuízo da realização de todos os procedimentos legais nos termos do Código dos Contratos Públicos para a realização de despesa, **autorizar a criação de um fundo de maneo a titulo excecional e não renovável, no valor total das despesas previstas, por forma a agilizar pagamentos das despesas previstas, pelo período das atividades de férias de Páscoa em nome de:**

- a) Casas da Juventude - Hugo Raimundo, no valor máximo de 2025,00 € (45p)
- b) CEA Quinta do Passal - Iva Rodrigues, no valor máximo de 1305,00 € (29p)
- c) Biblioteca Municipal - Teresa Couceiro, no valor máximo de 1170,00 € (26p)

Anexo – Programa

Gondomar, 28 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Gondomar,

(Dr. Marco Martins)

CABIMENTO	
Ref.º	F.PÁSCOA
S. Req.	JUVENTUDE
C. Custos	
Org.º/PPJ	25000025/000121
N.º Seq. C.º 40867/8	

CABIMENTO	
Ref.º	F.PÁSCOA-CEA Q. PASS
S. Req.	ambiente
C. Custos	
Org.º/PPJ	23000025/000121
N.º Seq. C.º 40869/30	

CABIMENTO	
Ref.º	F.PÁSC-SERV. B. MUN
S. Req.	Cultura
C. Custos	
Org.º/PPJ	18000025
N.º Seq. C.º 40871/2	

Anexo

Programa de Ocupação de Tempos Livres do Município de Gondomar - Páscoa 2020
(Programa provisório)

Data	Horário	Atividade
30 março	Manhã	Jogos e Brincadeiras Espaços Municipais
	Almoço	Cantina Municipal
	Tarde	Teatro Portátil "Príncipe Nabo" Auditório Municipal
31 março	Manhã	Visita às instalações do F.C. Porto
	Almoço	Cantina Municipal
	Tarde	Cinema Multimeios Espinho "Bora lá"
1 abril	Manhã	Exposição "Memórias vivas da Imprensa" e oficina Museu da Imprensa
	Almoço	Cantina Municipal
	Tarde	Oficina de Robótica Escola Secundária de Gondomar
2 abril	Manhã	Piscina de Ondas Foz do Cavado
	Almoço	Almoço Piquenique
	Tarde	Piscina de Ondas Foz do Cavado
3 abril	Manhã	Jogos Desportivos Pavilhão Municipal
	Almoço	Cantina Municipal
	Tarde	Lasertag



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Presidência

05 MAR 2020

Fl
P. 1
In

Data	Horário	Atividade
6 abril	Manhã	Jogos e Brincadeiras Espaços Municipais
	Almoço	Cantina Municipal
	Tarde	Quartel dos Bombeiros Voluntários de Rio Tinto
7 abril	Manhã	Cinema no Alameda Shopping
	Almoço	Cantina Municipal
	Tarde	Jogos Aquáticos Piscinas Municipais
8 abril	Manhã	Visita ao Museu do Romântico e aos jardins do Palácio Cristal
	Almoço	Cantina Municipal
	Tarde	Oficina Páscoa "Caça aos ovos" Espaços Municipais
9 abril	Manhã	Centro Hípico de Gondomar
	Almoço	Cantina Municipal
	Tarde	Exposição "Porto Legends" Alfândega do Porto

05 MAR 2020

15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

PROPOSTA

A Divisão de Prospetiva Educativa pretende dar continuidade à organização e dinamização das atividades pedagógicas, de animação socioeducativa, de componente de apoio à família e ocupação dos alunos do 1º ciclo do ensino básico público.

Considerando o sucesso das edições anteriores, propõe-se que o programa **“Escola em Férias + Criativa”** decorra em parceria com os agrupamentos de escolas, nos estabelecimentos de ensino, consoante o número de participantes e a disponibilidade dos mesmos, sendo as atividades lúdico-pedagógicas coordenadas pela Divisão de Prospetiva Educativa.

Face ao exposto, PROPONHO que a Exma. Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a realização das atividades do programa **“Escola em Férias + Criativa”**, na interrupção letiva da Páscoa, no período de 30 de março a 9 de abril de 2020, mediante o prévio pagamento das atividades, consoante o escalão atribuído aos alunos no decorrer do ano letivo.
2. Aprovar o plano de atividades provisório em anexo a esta proposta.
3. Autorizar a utilização das instalações das Piscinas Municipais, para a dinamização de algumas atividades.
4. Autorizar a utilização de um autocarro da CMG para o apoio a algumas atividades.

Gondomar, 02 de março de 2020

Por Delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora da Educação,

(Dra. Aurora Vieira)

**GONDOMAR***eduro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

"Escola em Férias + Criativa" Páscoa 2020

Semana de 30 de março a 3 de abril

	Segunda- feira, 30 de março	Terça- feira, 31 de março	Quarta- feira, 1 de abril	Quinta- feira, 2 de abril	Sexta- feira, 3 de abril					
Horário	Grupo A/B	Grupo A/B	Grupo A/B	Grupo A/B	Grupo A/B					
8:00 - 9:00										
9:00 – 10:30	Jogos Lúdicos	Quebra-gelo	CINEMA (SAÍDA PARQUE NASCENTE)	Plástica Reciclável	Piscina	Jogos expressão corporal	Piscina			
10:30 – 11:00	Lanche							Lanche	Partilhar + Saber (Tablets)	Lanche
11:00 – 12:30	Quebra-gelo	Jogos Lúdicos		Piscina	Plástica Reciclável	Piscina	Jogos expressão corporal			
12:30 – 13:30	Almoço									
13:30 – 14:30	Hora + Criativa									
14:30 – 16:00	Mímica	Futebol	Jogo da Memória	Matrecos	Jogos pré-deportivos	Quizz	Trampolim	Exploração da Natureza	Jogos Sem Tabuleiro	Jogos Sem Fronteiras
16:00 – 16:30	Lanche									
16:30 – 18:00	Futebol	Mímica	Matrecos	Jogo da Memória	Quizz	Jogos pré-deportivos	Exploração da Natureza	Trampolim	Jogos Sem Fronteiras	Jogos Tabuleiro
18:00 – 19:00										

05 MAR 2020

76
P. 100



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Prospetiva Educativa

GONDOMAR

é o seu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Semana de 6 a 10 de abril

	Segunda- feira, 6 de abril	Terça- feira, 7 de abril	Quarta- feira, 8 de abril	Quinta- feira, 9 de abril	Sexta- feira, 10 de abril			
Horário	Grupo A/B		Grupo A/B		Grupo A/B			
8:00 - 9:00								
9:00 – 10:30	Exp. Dramática	Piscina	Karaoke	Boccia	Ganha num minuto	Piscina	Circuito Manutenção	Basquetebol
10:30 – 11:00	Lanche							
11:00 – 12:30	Piscina	Exp. Dramática	Boccia	Karaoke	Piscina	Ganha num minuto	Basquetebol	Circuito Manutenção
12:30 – 13:30	Almoço							
13:30 – 14.30	Hora + Criativa							
14:30 – 16:00	Futsal		Pintura	Ergómetro	Jogos Lúdicos		Caça ao Ovo	
16:00 – 16:30	Lanche							
16:30 – 18:00	Chef Kids		Ergómetro	Pintura	Kin Ball		Jogos de Equipa	
18:00 – 19:00								
Feriado								

Feriado

05 MAR 2020

Handwritten signature and date



CÂMARA MUNICIPAL

05 MAR 2020

78
Kiu
In
GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CENTRO DE INVESTIGAÇÃO EM ASTRONOMIA/ASTROFÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO, PLANETÁRIO DO
PORTO – CENTRO DE CIÊNCIA VIVA – “PLANETÁRIO PORTÁTIL” – PROTOCOLO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA -

PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta
Aurora

05 MAR 2020

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name "Gadeirinha" and a date "49/06/20".

PROPOSTA

Considerando que,

O Município de Gondomar, no âmbito da definição das políticas educativas, tem como preocupação promover ações que potenciem o conhecimento e que, simultaneamente, fomentem nas crianças o gosto pela exploração, criatividade e pela participação através de experiências interativas e lúdicas.

O Centro de Investigação em Astronomia/Astrofísica da Universidade do Porto, através do Planetário do Porto – Centro de Ciência Viva tem como objetivo levar a astronomia às escolas através do projeto “Planetário Portátil” com um forte caráter interativo, lúdico e pedagógico, envolvendo a participação ativa e a aquisição de competências relacionadas com a temática.

A Divisão da Prospetiva Educativa pretende implementar este projeto ainda durante o corrente ano letivo proporcionando a todos os alunos do 3º e 5º anos de escolaridade das escolas da rede pública do Município de Gondomar a participação numa sessão do “Planetário Portátil”.

No âmbito da atribuição do Município, no domínio da Educação, a Câmara Municipal pode apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa e outras de interesse para o Município, conforme previsto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações posteriores.

Assim, propõe-se que,

A Exma. Câmara Municipal delibere aprovar:



- a) A autorização da celebração de um protocolo, entre o Município de Gondomar e o Centro de Investigação em Astronomia/Astrofísica da Universidade do Porto, através do Planetário do Porto – Centro de Ciência Viva, com sede na Rua das Estrelas s/n – 4150-726 Porto, no presente ano letivo, de colaboração na implementação do projeto “Planetário Portátil”, nas condições que se anexam, e que se consideram por integralmente produzidas;
- b) A autorização de despesa, a realizar nas condições previstas no protocolo, estimando-se o valor total de € 5.010 (cinco mil e dez euros), correspondendo à participação de 2505 alunos;
- c) A autorização para pagamento faseado da despesa, no final dos períodos mencionados.

Gondomar, 21 de fevereiro de 2020.

Por delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora da Educação,

(Dra. Aurora Vieira)

CABIMENTO	
Ref.º	PLANETARIO PORTATIL
Sigla	DPE
N.º	00.040701
N.º Seq. C.	40876
N.º SEQ. COMPROMISSO	
59729	

MINUTA PROTOCOLO

Entre

O Centro de Investigação em Astronomia/Astrofísica da Universidade do Porto, adiante designado por CAUP, com sede na Rua das Estrelas s/n, 4150-726 Porto, Pessoa Coletiva nº 502216450, representada pelos membros da Direção Doutora Catarina Lobo e Doutor Daniel Folha,

E

Município de Gondomar, sito na Praça Manuel Guedes, S. Cosme, 4420-193 Gondomar, pessoa coletiva n.º 506 848 957, representado pela Vereadora da Educação, Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira.

Considerando que:

- A Câmara Municipal de Gondomar, através da Divisão de Prospetiva Educativa, no âmbito da candidatura do PIICIE - *Programa Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar* – (A)creditar GO, na medida *Experimenta Tu*, visa numa perspetiva lúdico-pedagógica promover o conhecimento do mundo, nomeadamente o estudo dos astros;
- o CAUP, através do Planetário do Porto – Centro de Ciência Viva, no âmbito da atividade '*Planetário Portátil*', tem como objetivo levar a astronomia às escolas do pré-escolar até ao 6º ano de escolaridade;

Nestes termos,

É celebrado entre as outorgantes, um protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

1. O presente protocolo tem por objetivo proporcionar a todos os alunos do 3º e 5º anos de escolaridade das escolas da rede pública do Município de Gondomar a participação numa sessão do planetário portátil.

Cláusula Segunda

Objetivos

1. Trabalhar alguns dos tópicos que constam dos programas e aprendizagens essenciais como o sistema solar, movimento aparente do Sol e restantes astros, constelações e orientação pelas estrelas;
2. Promover a realização de sessões de planetário portátil, através da instalação de uma cúpula gigante, num local indicado pelo segundo outorgante;
3. Apresentar até 6 sessões diárias, pelo que se prevê que, dado o total de alunos: 2505 (1268 alunos de 60 turmas do 3º ano e 1237 alunos de 57 turmas do 5º ano), sejam necessários cerca de 20 dias para a implementação do mesmo. Cada sessão tem a duração de 45 minutos, abrangendo um máximo de 35 alunos.

Cláusula Terceira

Obrigações das partes

1. Em cumprimento do presente protocolo, a Câmara Municipal de Gondomar através da Divisão de Prospetiva Educativa, assume as seguintes obrigações:
 - a) Divulgar e realizar as marcações das sessões a realizar, promovendo a articulação com os intervenientes externos, devendo comunicar toda e qualquer decisão relevante ao Planetário do Porto;



b) Disponibilizar todas as condições técnicas e logísticas de apoio à realização das sessões a realizar, nomeadamente ao nível do transporte dos alunos para o local de instalação da cúpula do planetário portátil;

c) Pagar ao 1º outorgante o valor de € 2,00 por aluno, num total de € 5010,00 (isento de IVA).

2. O CAUP, através do Planetário do Porto – Centro de Ciência Viva, assume as seguintes obrigações no quadro do presente protocolo:

a) Promover e coordenar as sessões no espaço físico designado pela 2ª outorgante;

b) Acompanhar e monitorizar as respetivas sessões através de uma equipa técnica com colaboradores devidamente competentes e autorizados;

c) Assegurar a deslocação da equipa técnica para o local de apresentação das sessões, durante o período necessário para abranger todos os alunos indicados para o desenvolvimento deste projeto.

Cláusula Quarta

Vigência, alterações e denúncia do Protocolo

1. O presente protocolo produzirá todos os seus efeitos após a sua assinatura pelas partes, sendo válido pelo período de março a maio de 2020.

2. A todo tempo, e quando entendam oportuno, podem as partes, e por mútuo acordo, rever o presente protocolo e proceder às alterações pretendidas, submetendo-as, como condição de validade, à forma escrita.

3. Qualquer das partes tem o poder de resolver o presente, com efeitos a partir da data da comunicação escrita aos órgãos competentes das partes signatárias.

05 MAR 2020

86
Pleu

[Handwritten signature]

O presente protocolo é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos signatários.

Data:/...../.....

Pelo Centro de Investigação em Astronomia/Astrofísica da Universidade do Porto,

.....

Vereadora da Educação do Município de Gondomar,
A Vereadora

(Dr.^a Aurora Mesray)

.....



CÂMARA MUNICIPAL

05 MAR 2020



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

85
Ple
JW

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

— Nos termos dos números 1, 2 e 6, do artigo 49º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado as seguintes intervenções: —

— - Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Agradeceu a realização da reunião descentralizada. —

— Referiu os equipamentos em Jovim que foram mencionados por membros do executivo camarário, como o Polis que disse dar qualidade à União de Freguesias e que ultimamente tem sido mais bem tratado. Disse que o Senhor Presidente já lhe transmitiu o andamento do processo de extensão até ao Porto e até Marecos. Relativamente ao Multiusos disse que é um grande embaixador de Gondomar e que o tem sido nos últimos seis anos. —

— - Sr. Henrique Cardoso (membro do executivo da Junta) – Agradeceu a realização da reunião descentralizada que aproxima o executivo das populações. Referiu algumas obras que estão a ser terminadas e que a única obra que Jovim reclama é o campo do Clube Recreativo Ataense. Disse que outrora Jovim não estava tão dotado de equipamentos. Agradeceu a presença do público e do executivo. —

— - D. Ludovina (inscrição anexa) – Expôs o assunto constante da inscrição. —

— - D. M.ª Esmeralda Ferreira (inscrição anexa) – Não compareceu. —

— - Sr. Américo Bessa (inscrição anexa) – Expôs o assunto constante da inscrição. —

— - Senhor Vice-Presidente – Respondeu dando nota do ponto da situação conforme informação já prestada na reunião da Câmara Municipal de 06-02-202. —

— - Sr. Manuel Pereira – Referiu um estabelecimento que vai abrir junto à Rua Dr. Lucindo M. Oliveira que era preciso verificar. Solicita intervenção no Lugar de Atães e que entre a R. N.ª Sr.ª de Fátima e a Estrada Nacional era necessária uma rotunda. Pediu intervenção em Marecos, campo do Ataense, numa rua junto à escola e solicitou limpeza das ervas na Travessa onde vive. —



CÂMARA MUNICIPAL

05 MAR 2020

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

86
Pleu
Jm

— - Sr. Óscar Bessa – Mencionou o Posto da GNR no Alto Concelho e o facto de o mesmo ir ficar situado em Covelo. Questionou sobre se vai chamar-se Posto da GNR de Covelo ou de Medas e quais as implicações práticas.

— - Senhor Vice-Presidente – Respondeu que reportaria o assunto ao Senhor Presidente da Câmara.

— - Sr. José Santos Bento – Questionou se o saneamento vai ser feito na Rua D. Dinis, em S. Pedro da Cova.

— - Vereador Senhor José Fernando – Respondeu dizendo que é uma das situações contempladas no fecho do Sistema da Belavista.

— - Senhor Vice-Presidente – Agradeceu a presença e colaboração de todos.



CÂMARA MUNICIPAL

05.MAR.2020



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto Artigo 57.º da Lei nº 75/20123, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Vice-Presidente, deu por encerrados os trabalhos, eram

11 h 50m

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, P. do Rei Santos, Técnica Superior, a subscrevo.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

[Signature]
OS VEREADORES,

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

A TÉCNICA SUPERIOR,

P. do Rei Santos